



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86ª da República - Nº 23.605
Belém, Sábado, 17 de Setembro de 1977

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA MUNICIPAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
VICE-GOVERNADOR
Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

GABINETE CIVIL
Dr. **CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. **FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. **ALBERTO SEGUIN DIAS**
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. **MANOEL AYRES**
Secretário de Estado de Educação
Prof. **ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**
Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exérc. **FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO**
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. **FERNANDO COUTINHO JORGE**
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. **EDGARD OLINTHO CONTENTE**

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

46 PÁGINAS

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da
Fazenda, Educação e Interior e
Justiça

CONVÊNIOS

Do Governo do Estado

AVISO

Do Departamento de Estradas de
Rodagem - (D.E.R. - Pa.)

COMUNICAÇÃO DE ELEIÇÃO

Do Sindicato Rural de Paragomi-
nas - Patronal

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETINS

Da Justiça Federal

SECRETARIAS

FAZENDA

PORTARIA Nº 596/GAB SEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 195 e 196 da Lei nº 749, de 24.12.1953;

CONSIDERANDO que a Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 402/77 - GAB SEC, de 17.06.77, não pôde concluir os trabalhos no prazo legal, prorrogado, face às razões que invocou o Of. nº 08/77-CI, de 15.09.77;

CONSIDERANDO o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.53, do DASP, publicado no D.O. da União do mês e ano, interpretando o disposto no parágrafo único do Art. 220, da Lei Federal nº 1711, de 28.12.52, que é subsidiária da Lei Estadual nº 749, de 24.12.1953;

R E S O L V E:

DISSOLVER, a referida Comissão designada pela Portaria nº 402/77-GAB SEC, de 17.06.77, e designar nova Comissão constituída dos bacharéis Adil Salgado Vieira, Promotor Público à disposição desta Secretaria, Contabilista, Nível 13, Carlos Hachem Chaves, e Técnica Fazendária, Nível 25, Maria Águda Gomes de Carvalho, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir nos trabalhos da Comissão anterior e concluí-los no prazo de sessenta (60) dias.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4895 - Dia: 17/09/77)

PORTARIA Nº 597/ GAB SEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 195 e 196 da Lei nº 749, de 24.12.1953;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Inquérito, designada pela Portaria 412/77 - GAB SEC, de 17.06.77, não pôde concluir os trabalhos, no prazo legal, prorrogado, face às razões que invocou no Of. nº 24/77-CI, de 15.09.77;

CONSIDERANDO, o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.53, do DASP, publicado no D. O da União, do mesmo mês e ano, interpretando o disposto do parágrafo único do Art. 220, da Lei Federal nº 1.711, de 28.12.52, que é subsidiária da Lei Estadual nº 749, de 24.12.1953;

R E S O L V E:

DISSOLVER, a referida Comissão designada pela Portaria nº 412/77 - GAB SEC, de 17.06.77, e de-

signar nova Comissão constituída dos bacharéis Adil Salgado Vieira, Promotor Público à disposição desta Secretaria, Contabilista, Nível 13 Carlos Hachem Chaves, e Técnica Fazendária, Nível 25, Maria Águda Gomes de Carvalho, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir nos trabalhos da Comissão anterior e concluí-los no prazo de sessenta (60) dias.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4895 - Dia: 17/09/77)

PORTARIA Nº 598/ GAB SEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o que estabelece o Art. 196, § 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953 (E.F.P.C.E.M.) e, em atendimento ao solicitado através do Of. nº 09/77-CI, de 15.06.77,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 596/GAB SEC, de 15.06.77, a servidora Nely Rabello Mendes, Oficial de Administração Padrão H, lotada na Chefia de Gabinete da SEFA.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Re. nº 4895 - Dia: 17/09/77)

PORTARIA Nº 599/ GAB SEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o que estabelece o Art. 196, § 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953 (E.F.P.C.E.M.) e, em atendimento ao solicitado através do Of. nº 25/77-CI, de 15.06.77,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 597/ GAB SEC, de 15.09.77, a servidora Maria de Nazare Pena Marques, Escriutário, Ref. III, lotada no Departamento Financeiro da SEFA.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4895 - Dia: 17/09/77)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 155/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Joaquim Carlos



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicipios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

Esteves de Carvalho, Engº Agrº Joana Guedes Mendes, Auxílliar de Escritório e Joaquim Corrêa da Costa, Chefe de Expediente, para sob a presidência do primeiro efetuarem Tomada de Preço, para aquisição de Material Elétrico, destinado aos serviços desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 09 de setembro de 1977.

Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext Reg. nº 4890 - Dia: 17/09/77)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4645/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 6442/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Raquel da Silva Pinto, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar em regime de Pró-labore, na Escola Estadual Santa Maria, no Município de Aananindeua, a partir de 15.03.77, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de junho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4647/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Of. nº 222/77-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual Pinto Marques, nesta Capital.

NOME — QUALIF. — DISC. — C/H-mensal

Izabel Maria Botelho de Barros - L/Plena -

Port. - 70 h; Maria de Fátima da Cruz Raiol - Autoriz.

- Port. - 70 h; Maria das Graças Conceição Lima -

EP-3 - Hist. 40 h; Ana Cristina Coutinho de Mesquita

- Autoriz. M. Civ. OSPB. 40 - h; Maria Furtado de

Souza - L/Plena - Geografia - 60 h; Clauriberto Levy

de Moraes Corrêa - Horista - Geografia - 60h; Elza Maria de

Souza - Autoriz. - Ciênc. - 90 h; Ismaisa Fátima Alves

de Carvalho - Autoriz. - Ciênc. - 90 h; Alexandre José

Santos Cordeiro - Autoriz. - Mat. - 100 h; Rubens

Macêdo Lemos - Autoriz. - Mat. - 100 h; Raimunda

Rosa Jardim Lopes - Ref. IV - Hist. OSPB - 100 h;

Elizabeth de Lemos Vidal - Autoriz. - Port. - 70 h;

Glauca Helena Lemos de Almeida - Autoriz. - Port. -

70 h; João Francisco Maués Ferreira - Autoriz. - Port.

- 70 h; Olindina Passos da Costa - Horista - Port. 35 h; Darcy Silva Jardim - EP-3 - Port. 35 h; Elizabeth Raimunda de Melo Mesquita - EP-3 - Prot. 100 h; Maria da Conceição Sales Dias - EP-3 - Port. 100 h; Maria de Fátima Trindade de Araújo - EP-3 - Port. 100 h; Maria Odúlia Moreira da Costa - EP-3 - Port. 100 h; Rosilda da Silva Marinho - EP-3 - Port. 100 h; Rosilda Marinho - EP-3 - Port. 100 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 22 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4483/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 002690/77,

RESOLVE:

Designar Maria do Livramento da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, Autorizado, para lecionar Técnicas Comerciais, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta Capital, com carga horária de 75 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4484/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 011156/77,

RESOLVE:

Designar Francisca Almeida Godinho, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Antônio Cândido Machado, no Distrito de Terra Santa, Município de Faro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4485/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9892/77,

RESOLVE:

Designar Maria Zenir da Rocha de Souza, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Prof. Abel Chaves, no Município de Baião.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4486/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 9.506 de

25.02.76 e o que consta no Mem. nº 2314/77-CORCOF, de 10.06.77,

RESOLVE:

Designar Raimunda Martins de Freitas, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção do Ginásio Antônio Marçal, no Município de Inhangapi, a partir de 02 de maio do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4488/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76 e os despachos exarados no Processo nº 003942/77,

RESOLVE:

Designar Ir. Eugênia Matias de Oliveira, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção do Colégio Nossa Senhora do Ó, no Distrito de Mosqueiro, Município de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4489/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 020/77,

RESOLVE:

Designar Francinedi Maria de Sousa Lobo, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar em regime de Pró-labore, em substituição à Professora Maria Helena Barreto Rosa, na Escola Estadual Júlia de Moura Carvalho, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4646/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 5741/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Varlene Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, para lecionar em regime de Pró-labore, na Escola Estadual Prof. Joaquim Viana, no Município de Ananindeua, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 22 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 601/77 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº 9.689, de 08 de julho de 1976,

R E S O L V E:

CONCEDER a gratificação de 1/3 (um terço) sobre os respectivos vencimentos ou salários, à servidora Maria do Carmo de Azevedo Vale, lotada no Departamento de Pessoal, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 09 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 4898 - Dia: 17/09/77)

PORTARIA Nº 5531/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação feita no Processo nº 006295/77,

RESOLVE:

Designar Noemia Cruz da Silva, Professor Não Titulado, Ref. I, diarista, para lecionar em Regime de Pró-labore, na Escola Estadual de Juruti, no município do mesmo nome, a partir de 01 de março até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

PROF. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5536/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e de acordo com o que consta no Mem. nº 2448/77-CORCOF,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual São Francisco no município de Abaetetuba.

Amparo Odilla Margalho Soares - L/Curta - Port. - 100 h, Benedita Pinheiro da Silva - L/Curta - Téc. Com. e Ed. Art. - 105 h, Cleide de Carvalho Carneiro - L/Curta - Hist. Geog. Rellg. e Ed. M. - 100 h, Domingas Rufino de Almeida - L/Curta - Hist. O.S.P.B. - 100 h, Iraceia das Graças F. Gonçalves - L/Curta - Mat. - 100 h, Juaceli Correa Pacheco - L/Curta - Geog. Hist. Ed. M. - 50 h, Lucia Maria Luz Lima - L/Curta - Port. Ing. - 160 h, Luis Lobato dos Santos - H.E. - Ed. Fis. - 100 h, Maria José Barros André - L/Curta - Port. Ed. Art. - 130 h, Maria Tereza Lobato Ribeiro - L/Curta - Ed. p/o Lar, Hist. Geog. e E. M. e Civ. - 105 h, Maria José Maués Dias - L/Curta - Ed. p/o Lar - 75 h, Maria do Carmo P. Ferreira - L/Curta - Mat. - 120 h, Maria Guacellis Dias dos Santos - L/Curta - Cienc. - 60 h, Maria Inês

Lobato Ribeiro - L/Curta - Cienc. Rellg. - 100 h, Marilda Loureiro Maués - L/Curta - Franc. - 50 h, Orquidea Gonçalves Lima - L/Curta - Art. Ind. - 105 h, Raimunda de Jesus Dias da Silva - H.E. - Ed. Fis. - 100 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

PROF. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5538/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. nº 172/77-CORCOF de 26.05.77,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo discriminados, para lecionarem no Supletivo do 1º Grau, em regime de hora-aula na Escola Estadual José Bonifácio, nesta Capital.

Marilda Muniz Rodrigues - Horista - L. Port. - 70 hs, Ildemar Ferreira da Silva - Horista - L. Port. - 70 hs, Elizabeth Maria Dama de Oliveira - EP-3 - L. Port. - 70 hs, Maria Filomena dos Santos - Horista - L. Port. - 70 hs, Elseman Reginaldo Gonçalves Oliveira - Horista - Mat. - 100 hs, Josefa de Oliveira Chagas - EP-3 - Mat. - 100 hs, Mario Osvaldo Correa - Horista - Cienc. - 90 hs, Maria de Nazaré Souza - EP-3 - Cienc. - 30 hs, Altair Jacinta da Silva - EP-3 - Hist. - 80 hs, Paulo da Silva Santos - Horista - Geog. - 80 hs, Maria de Fatima Viegas Magalhães - EP-3 - Ed. M. Civ. - 20 hs, Suelli Maria dos Santos Costa - EP-3 - Ed. Geral - 100 hs, Ivete Passos Marques - EP-3 - Ed. Geral - 100 hs.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

PROF. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5547/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando das suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76 e os despachos exarados no Processo nº 009943/77,

R E S O L V E:

Designar Oureana de Jesus Gonçalves Pinheiro, para responder, até ulterior deliberação pela Direção da Escola Estadual Antonio Fonseca no município de São Sebastião da Boa Vista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

PROF. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5551/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e de acordo com o que consta no Processo nº 012723/77,

RESOLVE:

Designar Elisa Maria Pinheiro de Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, Autorizado para lecionar Português, em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual Monsenhor Azevedo, nesta Capital, com carga horária de 105 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

**PROF. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5553/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2555/77-CORCOF,

RESOLVE:

Designar Ana Maria Ferreira Lopes Costa, para responder até ulterior deliberação pela Secretaria do Ginásio Estadual Jarbas Passarinho, no município de Baião.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

**PROF. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5441/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e como o que consta no Mem. nº 2561/77-CORCOF, de 12.07.77,

RESOLVE:

Designar Adelaide Lindoia Carneiro, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar Técnicas Comerciais, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Paulo Maranhão", nesta Capital, com carga horária de 45 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de julho de 1977.

**PROF. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5442/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Mem. nº 2500/77-CORCOF, de 06.07.77,

RESOLVE:

Designar Ruth das Neves Pinheiro da Costa, para responder até ulterior deliberação, pela Se-

cretaria da Escola Estadual "Dr. Mario Chermont", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de julho de 1977.

**PROF. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5444/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Ofício nº 58/77-E.E.B. Fontenelle, de 06.05.77,

RESOLVE:

DESIGNAR Paulo da Silva Santos, Professor Horista, para lecionar Geografia, em regime de Pró-labore, em substituição ao Professor Evandro Ribeiro da Silva, na Escola Estadual "Brigadeiro Fontenelle", nesta Capital, com carga horária de 10 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5445/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Ofício nº 231/77, de 17.06.77,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Professora Anésia", nesta Capital.

Nome - Qualif. - Discip. - C/H-mensal

Alda Vieira Matos Bulhões - Horista - Téc. Agrícolas - 60 h; Normilda Queiroz Freire - Horista - Téc. Agrícolas - 60 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5446/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 38/77, de 31.03.77,

RESOLVE:

DESIGNAR Etelvina Conceição Dias de Lima, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar em regime de Pró-labore, em substituição à Professora Jucyrene Sidrim dos Santos, na Escola Estadual "José Veríssimo", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5447/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, 14.11.72, e o que consta no Ofício nº 37/77, de 31.03.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Marinete Fabiana do Nascimento Araújo, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar Ciências, em Regime de Pró-labore, em substituição à Professora Maria de Nazaré Vieira Guimarães, na Escola Estadual "José Veríssimo", nesta Capital, com carga horária de 60 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N: 5448/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Processo nº 007399/77;

R E S O L V E:

DESIGNAR Antonio Pereira Pantoja, Professor Horista, possuindo Licenciatura Plena, para lecionar Educação Moral e Cívica, em regime de Pró-labore, em substituição à Professora Ilza Pereira Dias, na Escola Estadual "Vereador Gonçalo Duarte", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N: 5366/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 62/77-DEEFD.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em Regime de Pró-labore, na Escola Estadual "Frei Daniel", nesta Capital, até ulterior deliberação.

Nome - Nível/Ref. - Inc. Pró-labore.

Maria Libia Gonçalves Rodrigues - Ref. IV - 16.03.77; Maria José Souza Oliveira - Ref. IV - 28.03.77; Maria da Conceição Cardoso Garcia - Ref. IV - 10.03.77; Raimunda de Fátima Cordeiro de Freitas - Ref. IV - 10.03.77; Anália Gama da Silva - EP-3 - 10.03.77; Maria de Nazaré de Andrade e Silva - Ref. IV - 10.03.77; Carmen Lúcia Porfírio da Silva - EP-3 - 10.03.77; Ana Maria Teixeira da Silva - EP-3 - 11.03.77; Benedita da Vera Cruz - EP-3 - 11.03.77; Maria do Socorro de Oliveira Moraes - EP-3 - 11.03.77; Maria Raimunda Pinto da Silva - EP-3 - 17.03.77; Sueli da Silva Queiroz - Ref. IV - 15.03.77; Ana Lúcia Pereira Ricardo - Ref. IV - 29.03.77; Marli Ferreira da Silva - EP-3 - 13.04.77; Maria Nazaré Macêdo dos Santos - EP-3 - 19.03.77; Maria Madalena Rodrigues Pena - EP-3 - 14.03.77; Ruth da Silva Barra - Ref. IV - 12.04.77; Maria de Nazaré Silveira - EP-3 - 11.03.77; Maria de Lourdes da Silva Costa - Ref. IV - 11.03.77; Maria do Perpétuo Socorro Sousa - Ref. IV - 12.04.77; Doracy Melo Rodrigues - EP-3 - 13.04.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N: 5370/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de

suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2448/77-CORCOF, de 28.06.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Ginásio Estadual "Rodrigues dos Santos", no Município de Santarém.

Nome - Qualif. - Discip. - C/H-mensal

Mariana Sena Freitas - L/Curta - Port. - 195 h; Olindo Luiz do Carmo Neves - L/Curta - Port. - 50 h; Hecilda Maria Costa Gomes Vieira - L/Curta - Port. - 105 h; Hecilda Maria Costa Gomes Vieira - L/Curta - Inglês - 70 h; João Blanor Mota de Freitas - L/Curta - Port. - 85 h; Maria do Socorro Araujo Ferreira - L/Curta - Matemática - 180 h; Rosa Ester da Silva - L/Curta - Matemática - 140 h; Terezinha da Silva Sussuarana - L/Curta - Matemática - 100 h; Terezinha Tavares Damascena - L/Curta - Geog./OSPB - 90 h; Dolores Olga Coleman de Queiroz - L/Curta - Geografia/OSPB e M. Cívica - 140 h; Eloina Vieira Colares - L/Curta - Geografia/OSPB e At. Econômica - 115 h; Maria Lucia Borges Vasconcelos Duarte - L/Curta - Hist./M. Cív. - 240 h; Irlando Jorge Freire Fernandes - L/Curta - M. Cívica - 40 h; Maria Alice Lemos Neves - L/Curta - Ciências - 140 h; Neuza de Freitas Diniz - L/Curta - Des./Ciênc. - 150 h; João Bernardo Mota Santana - H. Esp. - P. Comerc./P. Escrit. e At. Econom. 160 h; Conceição Elizabeth F. Moraes - H. Esp. - P. Comerc./P. Escrit. e At. Econom. - 140 h; Selma Raimunda Pedro da Silva - Autoriz. - Ed./P/Lar - 70 h; Reinaldo Severiano dos Santos - H. Esp. - Ed. Física - 135 h; Maria Etelvina da Silva Queiroz - H. Esp. - Ed. Física - 150 h; Francisco Xavier Rocha Matos - Autoriz. - Inglês - 140 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N: 5451/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e os despachos exarados no Processo nº 007536/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Eduardo Benício Gomes, Professor Horista, Autorizado, para lecionar Matemática, em regime de Pró-labore, em substituição à Professora Regina Coeli Pereira da Costa, na Escola Estadual "Brigadeiro Fontenelle", nesta Capital, com carga horária de 160 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N: 5453/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e com o que consta no Processo nº 007310/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Manoel Gliberto Guimarães Machado, Professor Horista, Autorizado, para lecionar Matemática, em regime Pró-labore, em substituição à Professora Maria de Nazaré Vieira Guimarães, na Escola Estadual "José Veríssimo", nesta Capital, até junho de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5618/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 147/77- DEEJP,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Coletiva de nº 4802/77-DIVAP/DEPES, de 01.07.77, que designou os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, na Escola Estadual Jarbas Passarinho, nesta Capital.

Nome - Qualif. - Disc. - C/H-mensal

Davi Nunes Filho - L/Plena - Matemática - 80 h;
Anísio da Silva Barros - L/Plena - Matemática - 40 h;
Irene Olimpia de Brito - L/Curta - Matemática - 120 h;
Marinalda Araújo Cunha - Est. Adic. - Matemática - 100 h;
Ruth Nazaré Golçalves Sousa - Est. Adic. - Matemática - 100 h;
Raimunda Lopes Carvalho Alves - Est. Adic. - Matemática - 100 h;
Edna Freitas Barbosa - Est. Adic. - Matemática - 120 h;
Gilberto Abadessa Gonçalves - L/Plena - Matemática - 120 h;
Adamor João Romeiro de Aguiar - L/Plena - Mat. - 40 h;
Antonia Monteiro Pires - L/Plena - Matemática - 140 h;
Manoel Borges Pereira Filho - L/Plena - Matemática - 160 h;
Benedita da Silva Corrêa - L/Plena - Ciências - 240 h;
Sulamita Santos Ribeiro - L/Plena - Ciênc. - 150 h;
Sonia Maria Lobato de Oliveira - L/Plena - Ciências - 30 h;
Osvaldo Vieira de Sousa - CADES - Ciências - 30 h;
Siglia Maria de Oliveira - Autoriz. - Ciências - 60 h;
Airton Luis Monteiro - Autoriz. - Ed.M.Cív. - 85 h;
Raimunda Eunice de Freitas - L/Plena - Ed.M.Cív. - 65 h;
Leonardo Nazareno das Neves - Autoriz. - Ed.M.Cív. - 15 h.
Ens. Relig. - 125 h;
Jandira Jardim Bezerra - L/Plena - Português - 100 h;
Felicidade Jardim da Silva - L/Plena - Português - 150 h;
Darci da Silva - Jardim - L/Plena - Português - 150 h;
Maria de Fátima Lemos Pinho - L/Plena - Português - 100 h;
Dulce da Silva Jardim Machado - L/Plena - Português - 100 h;
Raimunda Nonata Marques Cartagenes - Est. Adic. - Português - 100 h;
Maria Clelia Freire Lopes - Est. Adic. - Português - 100 h;
Oscarina Figueira de Oliveira - Est. Adic. - Português - 100 h;
Maria das Graças Martins - Est. Adic. - Português - 100 h;
Carlos Alberto Furtado Abdon - Est./Letras - Português - 100 h;
Elza Arruda de Aquino - Est./Letras - Português - 75 h.
Ed. Art. - 50 h;
Fernando Luiz de Avelar - L/Plena - Inglês - 120 h;
Wanda dos Santos Barbosa - L/Curta - Inglês - 100 h;
Rosalina Duarte Nascimento - L/Curta - Francês - 100 h;
Jariete Miranda - L/Curta - Francês - 90 h;
Elizabeth Sousa Neves - L/Curta - Francês - 100 h;
Rita Luiza Ferreira Candeira Dias - L/Curta - Art. Ind. - 115 h;
Maria Raquel Soares Ferreira - L/Curta - Art. Ind. - 100 h;
Madalena de Fátima Pinto Brito - L/Curta - Art. Ind. - 100 h;
Maria das Graças Silva Santos - L/Curta - Art. Ind. - 40 h;
Célia Maria Bentes de Souza - L/Curta - Ed. p/o Lar - 110 h;
Maria Ruth de Moraes - L/Curta - Ed. p/o Lar - 115 h;
Maria Antonia Melquiades Pereira - L/Curta - Ed. p/o Lar - 50 h;
Francisca Moura Lima - Est. Adic. - História - 110 h;
Oneide Tavares de Andrade - Est. Adic. - História - 50 h;
Oneide Tavares de Andrade - Est. Adic. - Geografia - 50 h;
Aldete Fernandes de Aguiar - Est. Adic. - História - 20 h;
Aldete Fernandes de Aguiar - Est. Adic. - Geografia - 20 h;
Raimunda de Jesus Fonseca - Est. Adic. - História - 50 h;
Geografia - 50 h;
Maria das Graças Castro Vilar - Est. Adic. - História - 50 h.
Geografia - 50 h;
Maria José Bezerra Costa - L/Plena -

História - 100 h. - Ed.M.Cív. 45 h;
Helina Viana da Silveira - L/Plena - Geografia - 100 h;
Osias Lino da Silva - Est. Adic. - Geografia - 150 h;
Irenita Rodrigues Gomes - Est. Polival. - Geografia - 20 h;
Conceição de Farias Aranha - CADES - Geografia - 70 h.
Ed.M.Cív. 45 h;
Raimundo Marçal de Carvalho - Est. Teolog. - Ed. Relig. - 80 h;
Divanil Furtado de Araújo - L/Curta - Téc. Comerc. - 155 h;
Jaime Joaquim Dias - L/Curta - Téc. Comerc. - 130 h;
Linamar Oliveira Pacífico - Est. Adic. - Ed. Artíst. - 110 h;
Carmem Silva Santa Brígida Barros - Est. Adic. - Ed. Artíst. - 90 h;
Maria Izabel Lucena - L/Curta - Téc. Comerc. - 50 h;
Divar Furtado de Araújo - L/Curta - Ed. Relig. - 60 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5624/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 31/77 - da Escola Estadual José Alves Maia, de 22.03.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para lecionarem em regime de Pró-labore, na Escola Estadual José Alves Maia, nesta Capital.

Nome - Nível

Maria Helena da Rocha Melo - Prof. EP-3,
Elizabeth Ferreira de Melo e Silva - Prof. EP-3;
Raimunda Coeli de Souza Farinha - Prof. EP-3.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5625/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2448/77-CORCOF, de 28.06.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de Ourém.

Nome - Qualif. - Disc. - C/H-mensal

Maria Glaiz Elias Moreira - L.C. - Port. - Francês - 70 h;
Maria Isidoro e Silva - L.C. - Hist. Geografia e O.S.P.B. - 50 hs;
Adélia Dias Fontes - H.E. - Ed. p/o Lar - 70 hs;
Maria de Fátima Elias Moreira - L.C. - Geog. - Ed. p/o Lar - 45 hs;
Francisco Soares da Silva - H.E. - Ed. Física - 45 hs;
Maria Nilza Damasceno Martins - H.E. - Ed. Física - 75 hs;
Judeny Maria Andrade Leal - H.E. - Matemática - 60 hs;
Maria Regina Martins - H.E. - Português - 75 hs;
Iracilda do Nascimento Silva - H.E. - Téc. Agrícolas - 50 hs;
João Gomes da Silva - H.E. - Téc. Comerciais - 30 hs;
Djanira Passos Rego - H.E. - Ed. Artística - 25 hs;
Macy Trindade Santiago - H.E. - Ciências - 50 hs;
Maria Ivanisa Lima Sousa - H.E. - Matemática e Ciências - 60 hs;
Judeny Mª Andrade Leal - H.E. - Port. - 50 hs;
Francisca da Silva Pinto - H.E. - Hist. e Geog. - 70 hs;
Maria Nilza Damasceno Martins - H.E. - Matemática - 40 hs;
Adélia Dias Fontes - H.E. - História - 30 hs.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5626/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e com o que consta no Of. nº 147/77-DEEJP, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Jarbas Passarinho (Marco), nesta Capital.

Nome - Qualif. - Disc. - C/H-mensal

Davi Nunes Filho - L/Plena - Matemática - 80 h;
Anísio da Silva Barros - L/Plena - Matemática - 40 h;
Irene Olímpia de Brito - L/Curta - Matemática - 120 h;
Marinalda Araújo Cunha - Est.Adic. - Matemática - 100 h;
Ruth Nazaré Gonçalves - Est.Adic. - Matemática - 100 h;
Raimunda Lopes de C. Alves - Est.Adic. - Matemática - 100 h;
Edna Freitas Barbosa - Est.Adic. - Matemática - 120 h;
Gilberto Abadessa Gonçalves - Autoriz. - Matemática - 80 h;
Odamar João Romciro de Aguiar - Autoriz. - Matemática - 40 h;
Antonio Monteiro Pires - Autoriz. - Matemática - 140 h;
Manoel Borges Filho - Autoriz. - Matemática - 100 h;
Benedita da Silva Corrêa - L/Plena - Ciências - 200 h;
Sulamita Santos Ribeiro - L/Plena - Ciências - 150 h;
Sônia Maria Lobato de Oliveira - L/Plena - Ciências - 30 h;
Osvaldo Vieira de Souza - CADES - Ciências - 30 h;
Siglia Maria d'Oliveira - Autorizado - Ciências - 100 h;
Jandira Jardim Bezerra - L/Plena - Português - 100 h;
Felicidade Jardim da Silva - L/Plena - Português - 150 h;
Darci da Silva Jardim - L/Plena - Português - 100 h;
Maria Rita Souza Carneiro - CADES - Português - 100 h;
Maria de Fátima Lemos Pinho - Est.Adic. - Português - 100 h;
Raimunda Nonata M. Cartágenes - Est.Adic. - Português - 100 h;
Maria Clélia Freire Lopes - L/Curta - Português - 100 h;
Oscarina Figueira de Oliveira - Est.Adic. - Português - 100 h;
Maria das Graças Martins - Est.Adic. - Português - 100 h;
Carlos Alberto Furtado Abdon - Autorizado - Português - 100 h;
Elza Arruda de Aquino - Autorizado - Português - 75 h;
Elza Arruda de Aquino - Autorizado - Ed.Artíst. - 50 h;
Fernando Luiz de Avellar - L/Plena - Inglês - 120 h;
Wanda dos Santos Barbosa - L/Curta - Inglês - 100 h;
Rosalina Duarte Nascimento - L/Curta - Francês - 100 h;
Janete Miranda - L/Curta - Francês - 90 h;
Elizabeth Souza Neves - L/Curta - Francês - 100 h;
Iracema Farias C. e Silva - L/Plena - História - 130 h;
Francisca Moura Lima - L/Curta - História - 110 h;
Oneide Tavares de Andrade - Est.Adic. - História - 50 h;
Geografia - 50 h;
Aldete Fernandes de Aguiar - L/Curta - História - 20 h;
Geografia - 20 h;
Raimunda de Jesus Fonseca - Est.Adic. - História - 50 h;
Geografia - 50 h;
Maria das Graças Castro Vilar - Est.Adic. - Geografia - 50 h;
História - 50 h;
Maria José Bezerra da Costa - L/Plena - História - 100 h;
Ed.M.Cív. - 40 h;
Helina Viana da Silveira - L/Plena - Geografia - 100 h;
Osias Lino da Silva - Autorizado - Geografia - 140 h;
Erenita Rodrigues Gomes - L/Curta - Geografia - 30 h;
Conceição de Farias Aranha - L/Curta - Geografia - 70 h;
Ed.M.Cív. - 50 h;
Linamar Oliveira Pacífico - Est.Adic. - Ed.Artíst. - 115 h;
Carmem Silvia Santa Brígida Barbosa - L/Plena - Ed.Artíst. - 90 h;
Rita Luzia F. Cancelra Dias - L/Curta - Art.Ind. - 80 h;
Maria Raquel Soares Ferreira - L/Curta - Art.Ind. - 100 h;
Madalena de Fátima P. Pinto - L/Curta - Art.Ind. - 175 h;
Célia Maria Bentes de Souza - L/Curta - Ed. p/o Lar - 110 h;
Maria de Lourdes dos Santos Magalhães - L/Curta - Ed. p/o Lar - 120 h;
Maria Ruth de Moraes -

L/Curta - Ed. p/o Lar - 145 h;
Divanil Furtado de Araújo - L/Curta - Téc.Comerc. - 155 h;
Jaime Joaquim Dias - L/Curta - Téc.Comerc. - 130 h;
Maria da Natividade Monteiro Araújo - L/Curta - Téc.Agric. - 225 h;
Moacir Melo de Oliveira - L/Curta - Téc.Agric. - 150 h;
Maria Izabel Lucena - L/Curta - Téc.Comerc. - 50 h;
Raimundo Marçal de Carvalho - Autoriz. - Ed.Relig. - 80 h;
Airton Luiz Monteiro - Autoriz. - Ed.M.Cív. - 85 h;
Raimunda Eunice de Freitas - L/Plena - Ed.M.Cív. - 65 h;
Divan Furtado de Araújo - Autoriz. - Ed.Relig. - 60 h;
Leonardo Nazareno das Neves - Autoriz. - Ed.Relig. - 115 h;
Ed.M.Cívica - 15.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5638/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Ofício nº 147/77-CORCOF, de 16.05.77, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola em Regime de Convênio "Santo Afonso" nesta Capital.

Nome Qualif. Discp. C/H Mensal

Oscarina Costa da Silva - EP-3, Ed. Geral 100 h;
Maria de Nazaré Oliveira Costa - Ref. IV - Ed. Geral 100 h;
Noêmia Brito, de Araújo - Horista Port. 105 h;
Maria do Carmo Ferreira da Cunha - Horista - Port. 105 h;
Maria Júlia de Lima - Horista - Geog. 60 h;
Everaldo do Nascimento Melo - Horista - Cienc. 90 h;
Wsnand José Ribeiro dos Santos - Horista - Mat. 100 h;
Heitor Abadessa Gonçalves - Horista - Mat. 20 h;
Rúbia Doris da Silva - Horista - Hist. 60 h, Ed. M. e Cív. - 15 h e O. S. P. B. 15 h;
Lídia Maria Santos Ferreira Horista Ed. Religiosa - 15 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5641/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 61/77-E. E. Santos Dumont, de 12.04.77,

RESOLVE:

Designar Olívia Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar em regime de Pró-labore, em substituição a Professora Constância da Costa Pacheco, na Escola Estadual "Santos Dumont", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5642/ 77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Memorando nº 2448/77-CORCOF, de 28.06.77,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Pedro Álvares Cabral", no Município de Santarém.

Nome Qualif. Discip. C/H Mensal

Nilza Marques Navarro - Lic. Curta - Ciênc. e Mat. 175 h; Maria Célia Fernandes - Est. Adicionais - Ed. Art. 210 h; Ester Cunha Navarro - Lic. Curta - Ciências e Mat. 240 h; Leonita Santos Cunha - Est. Adicionais - Port. 140 h; Maria Isomar Pastana de Oliveira - Lic. Curta - Est. Sociais 240 h; Selivaldo Reis Pedroso - Lic. Curta - Est. Sociais - 150 h; Maria Ivacilda Dourado Fonseca - Lic. Curta - Est. Sociais - 240 h; Safira Ferreira Feitosa - Lic. Curta - Ciênc. e Mat. 150 h; Edna Verás Lobato - Pedagógico - Ed. Física 240 h; Manoel Djalma de Souza Luz - H. E. Educação Física 180 h; Zulma Maria Goés H. E. - Port. 120 h; Maria da Conceição Almeida Fonseca - Lic. Curta - T. Comerciais - 120 h; José Alves Sobrinho - Lic. Curta - Port. - 240 h; Terezinha de Jesus Rodrigues - Lic. Curt. Ciênc. e Mat. 125 h; Ana da Conceição Duarte - H. E. - Port. 125 h; Zeneide de Pontes Pimentel - Lic. Curta - T. Agrícolas - 240 h - Raimundo Guilherme P. Pimentel - Científico - Inglês 140 h; Ana Zilma Nogueira do Nascimento - Pedagógico - Ciênc. e Mat. 225 h e Creusa Marques Azevedo - Pedagógico - Port. 175 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5643/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Mem. nº 2448/77-CORCOF, de 28.06.77,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Madre Imaculada", no Município de Santarém.

Nome Qualif. Discip. C/H Mensal

Dolores Olga Coleman Oliveira - Lic. Curta - Est. Sociais 125 h; Joana Franco Dezincourt - Lic. Curta - T. Agríc. 200 h; Luiza de S. Pessoa - Lic. Curta - Mat. 125 h; Maria de Jesus Monteiro Siqueira - Lic. Curta - Port. e Ed. P/o Lar 240 h; Silei Carmen Rizzi - Lic. Curta - Ciênc. 225 h; Maria Zilda Oliveira dos Santos - Lic. Curta - T. Comerciais 200 h; Francisco Elias da Silva - Lic. Curta - Port. 150 h; Joana Cardoso Bentes - Lic. Curta - E. Artística e E. M. e Cívica 225 h; Ordoênia Moura Cohen Lic. Curta - Est. Sociais 175 h; Elvira de S. Pessoa - Lic. Curta - Hist., Geog. e Educação Física 230 h; Aladia Franco Queiróz - Lic. Curta - Mat. e Ciência 240 h; Francisca Canindé B. dos Santos - Lic. Curta Est. Sociais 100 h; José Neuton P. Sousa - Lic. Curta - T. Agrícolas 155 h; Raimunda Nonata C. Siqueira - Lic. Curta - Ed. P/o Lar 125 h; Raimundo

Guilherme S. Leal - Est. Adicionais - Inglês 125 h; Carlos Roberto Carceres - Lic. Curta - Port. 100 h; Maria de Lourdes C. Tavares - Lic. Curta - Port. 100 h; Izaura Pereira dos Santos - Lic. Curta - Téc. Comerc. 240 h; Maria Antônia das Mercês P. Paixão - Lic. Curta Est. Sociais 125 h; e Cacilda Andrade Santos - Est.

Adicionais - Ed. Religiosa 195 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5644/77—DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Mem. nº 2448/77-CORCOF, de 28.06.77,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Almirante Soares Dutra", no Município de Santarém.

Nome Qualif. Discip. C/H Mensal

Ana de Sousa - Est. Adicionais - Port. 140 h; Maria Celeste M. Silva - Lic. Curta - Ciências e Mat. 240 h; Maria das Graças F. Santos - Lic. Curta - Téc. Agrícolas 190 h; Senhorinha Farias - Lic. Curta - Ciências e Mat. 180 h; Terezinha T. Damasceno - Lic. Curta - Hist. e Geog. 160 h; Maria Nilda L. Cavalcante - Lic. Plena - Ciência e Mat. 200 h; Maria Nilfe P. Rodrigues - Lic. Curta - Hist. e Geog. 220 h; Neide Duarte Pedroso - Normalista Portug. 150 h; Célia de Jesus V. Ferreira - Lic. Curta - Inglês - 100 h; Creuza Rodrigues da Rocha - Est. Adicionais - Ed. p/o Lar 240 h; Ana Maria S. Monteiro - Lic. Curta - A. Indust. 240 h; Sebastiana P. dos Santos - Normalista - Téc. Agrícolas 240 h; Raimunda Martins Santos - Normalista - Ed. M. e Cív. 205 h; Jorcelina Campos - Lic. Curta - Port - 100 h; Clorildes Santos de Oliveira - Lic. Curta - Hist. e Geog. 120 h; Mário Adonias da Silva - Inglês 140 h e Lenir Farias dos Santos - H. E. - Mat. 160 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5645/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento

baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e o que consta no Mem. nº 2448/77-CORCOF, de 28.06.77,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Ezeriel Mônico de Matos", no Município de Santarém.

Nome Qualific. Discip. C/H Mensal

Elza Castro Guimarães - Lic. Curta - Port. 225 h; Luzemira Batista Pereira - Ed. Adicionais - Port. 200

h; Elza Sena Nogueira - CADES - Port. 100 h; Auréa de Lourdes Barbosa - Lic. Curta - Ciências e Mat. 175 h; Raimunda Hélio Brito Rodrigues - E. Adicionais - Ciências e Mat. 220 h; Maria da Conceição dos Santos Costa - E. Adicionais - Ed. Artística e Ed. P/o Lar 215 h; Cleonice Silva Pereira - Lic. Curta - Est. Sociais 240 h; Maria Rêgo Galvão - Pedagógico - Est. Sociais 100 h; Evaldo Teixeira Figueira - Ginásio - Inglês - 150 h; Léa Pizza Moreira - Lic. Curta - Est. Sociais 125 h; Maria Sônia Campos - Pedagógico - Ciência e Mat. 175 h; Ana Alice Lima Ferreira - Lic. Curta - Ed. Física 100 h; Maria das Dores Maciel - Regente - Ed. Física 100 h; Ana Maria da Silva Guimarães - Lic. Curta - Ed. Física e Ed. P/o Lar 180 h; Maria Léa Silva - Lic. Curta - Téc. Comerciais 140 h; Eudóxia Batista Vinente - Lic. Curta - Téc. Agrícolas 210 h; Adna Breláz da Silva - E. Adicionais - Ed. Artística 100 h; Zonilce Assis de Araújo - Pedagógico - Est. Sociais 100 h e Walmir Vasconcelos de Carvalho - Científico - Inglês 140 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5646/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Memorando nº 2448/77-CORCOF, de 28.06.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Frei Ambrósio", no Município de Santarém.

| NOME | QUALIF. | DISCIP. | C/H | MENSAL |
|----------------------------------|------------------------------------------|---------|--------|--------|
| Antonia Lindalva da Silva Castro | Lic. Curta - Est. Sociais | | 240 h; | |
| Raimunda Neide Lira de Siqueira | Lic. Curta - Téc. Agrícolas | | 220 h; | |
| Adalzira Batista da Costa | E. Adicionais - Português | | 125 h; | |
| Mª Nélia dos Santos Siqueira | Lic. Curta - Est. Sociais | | 200 h; | |
| Conceição de Mª A. Gonçalves | Pedagógico - Ed. Física | | 160 h; | |
| Mª do Socorro Lisboa Pimentel | Lic. Curta - Est. Sociais | | 200 h; | |
| Paula Sarmento Oliveira | E. Adicionais - Ciências e Matemática | | 115 h; | |
| Solimar Lopes Vasconcelos | Lic. Curta - Português | | 60 h; | |
| Edenir Siqueira Imbiriba | E. Adicionais - Português | | 125 h; | |
| Laudenor Oliveira Albarado | Científico - Inglês | | 200 h; | |
| Estelita Mª S. Tavares | Pedagógico - Ciências e Matemática | | 225 h; | |
| Reinaldo Marinho dos Santos | Ciências e Matemática | | 100 h; | |
| Raimunda Itala Felipe Albert | E. Adicionais - Português | | 100 h; | |
| Mª de Lourdes de Jesus Oliveira | Lic. Curta - Est. Sociais | | 185 h; | |
| Creuza Menezes da Silva | Pedagógico - Ed. Artística e Ed. P/o Lar | | 210 h; | |
| Daltiva Rodrigues de Brito | Lic. Curta - Ciências e Matemática | | 180 h; | |
| Ana Mª de Guimarino | Pedagógico - Ed. Física | | 160 h. | |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5647/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Memorando nº 2448/77-CORCOF, de 28.06.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Plácido de Castro", no Município de Santarém.

NOME QUALIF. DISCIP. C/H MENSAL

| | | | | |
|---------------------------------|------------------------------------|--|--------|--|
| Rosemiro dos Anjos Pereira | Lic. Curta - Português | | 240 h; | |
| Magnólia Gennings de Freitas | Lic. Curta - Português | | 240 h; | |
| Mª Ocy de Oliveira Martins | Lic. Curta - Português | | 240 h; | |
| Rosilda Mª A. Sousa | Lic. Curta - Ed. Física | | 240 h; | |
| Wilmar Pinto de Castro | Lic. Curta - Ed. Física | | 240 h; | |
| Jamila de A. Engbbert | Pedagógico - Ed. Física | | 240 h; | |
| Ivan Carlos Sadeck Santos | Lic. Curta - Est. Sociais | | 240 h; | |
| Raimundo Nonato Colares Camargo | Lic. Curta - Est. Sociais | | 240 h; | |
| Totonila Maués Siraia | Lic. Curta - Matemática e Ciências | | 240 h; | |
| Simeão Jorge da Silva | Lic. Curta - Matemática e Ciências | | 240 h; | |
| Mª José F. da Natividade | Lic. Curta - Matemática e Ciências | | 240 h; | |
| Mª de Nazaré Dias da Silva | Lic. Curta - Ed. P/o Lar | | 240 h; | |
| Ana Mª Moraes de Paula | Lic. Curta - Téc. Agrícolas | | 240 h; | |
| Rosemar Luz F. Fernandes | Lic. Curta - A. Industriais | | 240 h. | |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5648/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Memorando nº 2448/77-CORCOF, de 28.06.77

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Moraes Sarmento", no Município de Santarém.

NOME QUALIF. DISCIP. C/H MENSAL

| | | | | |
|----------------------------|---------------------------|--|--------|--|
| Mª Tarcísia Costa Pinheiro | Lic. Curta - Português | | 100 h; | |
| Edivaldo da Silva Bernardo | Lic. Curta - Est. Sociais | | 240 h; | |
| Francisco Santos Fernandes | Lic. Curta - Est. Sociais | | 200 h; | |
| Marcela Josefina Parente | Lic. Curta - Ed. Especial | | 200 h. | |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5649/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013299/77,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO em relação ao servidor Marilza Damasceno Lima, a Portaria Coletiva nº 3781/77-DIVAP/DEPES, de 18.05.1977, que designou para lecionar em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Rui Barbosa", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5705/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 147/77-CORCOF, de 16.05.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "Dr. Justo Chermont", nesta Capital.

Nome - Qualif. - Discip. C/H. mensal

Maria do Céu Brito Cardoso - EP-3 - Port. - 70 h.;
Terezinha de Jesus Silva - EP-3 - Port. - 35 h.;
Maria Elza Lobato Bahia - EP-3 - Port. - 105 h.;
Marylene de Oliveira Franco - Horista - Port. - 35 h.;
Maria de Nazaré Laranjeira - Horista - Port. - 105 h.;
Neulenir Nascimento Cohen - EP-3 - Port. - 105 h.;
Lindalva Ferreira de Souza - Autoriz. - Port. - 105 h.;
Raimundo Zoroastro Guimarães de Almeida - Horista - Port. - 35 h.;
Maria de Belém da Silva Gomes - EP-3 - Port. - 35 h.;
Luzimar Reinaldo Barros Gonçalves - Autoriz. - Matem. - 100 h.;
Merian Nazaré Silva e Souza - EP-3 - Matem. - 20 h.;
Geraldo Vitorino da Silva - Horista - Matem. - 100 h.;
Hermelita Monteiro - EP-3 - Matem. - 100 h.;
Maria de Nazaré Ferro Cristo - EP-3 - Matem. - 40 h.;
Maria Jovina Rátis Monteiro - EP-3 - Geog. - 80 h.;
Maria Luiza Teixeira Ribeiro - EP-3 - Geog. - 100 h.;
Maria de Nazaré Cruz da Costa - EP-3 - Hist. - 70 h.;
Maria de Nazaré Cruz da Costa - EP-3 - OSPB - 35 h.;
Maria Raposo de Macedo - EP-3 - Hist. - 80 h.;
Maria Helena Santos Reis - EP-3 - Hist. - 30 h.;
Maria de Nazaré da Costa - EP-3 - Ciências - 60 h.;
Vera Maria Costa Corrêa - EP-3 - Ciências - 60 h.;
Célia das Graças Batista Andrade - EP-3 - Ciências - 90 h.;
Paulo Fernando Raposo de Miranda - Horista - Ciências - 60 h.;
Lindinalva Nazaré Cardoso - EP-3 - M. Cívica e Ed. Religiosa - 55 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5706/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Memorando nº 2174/77-CORCOF, de 25.05.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Ginásio Normal "São José", no Município de Santarém.

Nome - Qualif. - Discip. - C/H. mensal

Ana Maria da Silva Guimarães - Horista - Port/Ed. Física - 90 h.;
Emanuel Pinheiro Branches - Horista - Português - 40 h.;
Joana Ferreira Lamarão - Horista - Ed. Art/Ed. Relig. - 40 h.;
Maria do Rosário Cardoso da Silva - Ref. IV - Didát./F. da Educ. - 65 h.;
Maria do Socorro França de Souza - Horista - Hist/O.S.P.B. - 60 h.;
Maria Inês de Queiroz - Ref. IV - Mor. Cívica - 20 h.;
Oda da Silva Moura - Horista - Geog./Ed.P/Lar - 85 h.;
Oda da Silva Moura - Horista - Higiene/Pueric. - 10 h.;
José Valter Vasconcelos - Horista - Ed. Física - 30 h.;
Francisca Djanira Marinho - Horista - Matemática - 30 h.;
Francisca Djanira Marinho - Horista - Ciências - 50 h.;
Francisca Ribeiro Silveira - Ref. IV - Matem./Desenho - 90 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 25 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5708/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 147/77-CORCOF, de 16.05.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para lecionarem no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "Placídia Cardoso", nesta Capital.

Nome - Qualif. - Discip. - C/H. mensal

Luís Dias Brito - EP-2 - E.Geral - 100 h.;
Maria das Graças da Silva Wanzeler - EP-3 - Hist. - 80 h.;
Eni Maria Valente Alves - Autoriz. - Port. - 70 h.;
Laura Gomes Quincosta - EP-3 - E. Geral - 100 h.;
José Haroldo dos Santos Lima - Horista - Ciências - 30 h.;
Maria José Vale Vieira - EP-3 - Port. - 70 h.;
Sulamir Palmeiras Monassa - Ref. IV - Port. - 70 h.;
Maria de Fátima Vieira de Campos - Horista - Port. - 70 h.;
Elizeu Ferreira da Silva - L/Curta - Matem. - 100 h.;
Maria Igidia Andrade Louzada - EP-3 - Matem. - 60 h.;
Antonia Maria de Souza Monteiro - EP-3 - Geog. - 80 h.;
Waldene Brandão de Oliveira - Horista - M.Civ./OSPB - 40 h.;
Osvaldo Vieira de Souza - Ref. IV - Ciênc. - 90 h.;
Maria de Fátima Bastos Brito - Ref. IV - E. Geral - 100 h.;
Cleusa das Graças Lopes Souza - EP-3 - E. Geral - 100 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5709/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Memorando nº 2604/77-CORCOF, de 21.07.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Marlene Queiroz Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar Educação para o Lar, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Dr. Freitas", nesta Capital, com carga horária de 40 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5710/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 12536/77,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "Dr. Otávio Meira", no Município de Benevides.

Nome - Qualif. Discip. - C/H. mensal

Tarcila de Jesus L. do Nascimento - Autoriz. - Port. - 35 h.; Ana da Costa Frazão - Autoriz. - Matem./Ciências e Ed. Relig. - 60 h.; Ana Maria Souza Barreto - L/Curta - Port - 35 h.; Edna Maria de Paula - L/Curta - Matem. - 20 h.; Júlia Maria de Oliveira Rufino - Pedagóg. - Hist./M. Cív. - 25 h.; Maria de Fátima Nascimento Sousa - EP-3 - Geog./OSPB - 25 h.; Creusa Solon Barbosa - EP-1 - E. Geral - 100 h.; Maria de Fátima Nascimento - Autoriz. - E. Geral - 100 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5711/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 14135/77,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "Desembargador Osvaldo Brito de Farias, no Município de São Caetano de Odivelas.

Nome - Qualif. - Discip. - C/H. mensal

Maria de Nazaré Rodrigues dos Santos - Ref. IV - Mat/Hist. - 50 h.; Maria de Jesus Rodrigues dos Santos - Ref. IV - Port/Ciênc. - 90 h.; Maria José Martins Albuquerque - Ref. IV - Hist./Geog. e M. Cívica - 50 h.; Maria do Rosário Souza Almeida - Ref. IV - Ciências - 30 h.; Bernarda de Macedo Rodrigues - Ref. IV - Port/Geog. - 45 h.; Odete Pinheiro Pereira Hugles - EP-3 - Mat/OSPB - 25 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5713/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 14135/77,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "Profª Antonia Rosa", em São João da Ponta, Município de São Caetano de Odivelas.

Nome - Qualif. - Discip. - C/H. mensal

Felícia do Carmo da Concelção - Ref. IV - Matem./Ciênc. - 70 h.; Maria Lúcia da Silva - Ref. IV - Geog/Hist/M. Cív. e O.S.P.B. - 50 h.; Maria das Dores Pereira - Ref. IV - Português - 70 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5715/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Proc. nº 14.526/77,

RESOLVE:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "Dr. Vicente Maués", no Município de Abaetetuba.

Nome - Qualif. - Discip. - C/H. mensal

Madalena Negrão de Oliveira - 100 h.; Silvaney do Carmo Teixeira Dias - L/Curta - 100 h.; Gulomar Araújo Bittencourt - L/Curta - 100 h.; Maria do Carmo Soares Leão - L/Curta - Matemática - 60 h.; Maria do Carmo Soares Leão - L/Curta - Ciências - 45 h.; Maria Amazonina Dias Lima - L/Curta - Português - 105 h.; Rosilda dos Santos Silva - L/Curta - M. Cívica - 15 h.; Lourença dos Santos Lobato - Horista - História - 30 h.; Lourença dos Santos Lobato - Horista - Ed. Relig. - 15 h.; Lucinel Maria Rodrigues do Rêgo - Ref. IV - Ed. Geral - 15 h.; Deuzarina Ferreira da Silva - Ref. IV - Ed. Geral - 15 h.; Elza Maria de Carvalho - Ref. IV - Ed. Geral - 15 h.; Nilce Monteiro Leal - Ref. IV - Ed. Geral - 15 h.; Lucenila Silva da Costa - Ref. IV - Ed. Geral - 15 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5721/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2448/77-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual Profª Judith Gomes Leitão, no município de Marabá.

Nome - Qualif. - Disc. - C/H. mensal

Adalício de Macedo Rodrigues - L/Plena - Português - 70 h.; Ângela Maria Azevedo Corrêa - L/Curta - Português - 70 h.; Floriza Souza dos Santos - L/Curta - Português - 70 h.; Marlene Bassani Pasini - L/Curta - Português - 70 h.; Maria das Graças de Araújo Lima - L/Curta - Português - 140 h.; Orli Almeida da Costa - Es. Adic. - 70 h.; Marlene de Jesus Ferreira - Pedagógico - Português - 70 h.; Marli Ferreira - Est. Adic. - Português - 70 h.; Edna Cunha Rodrigues - Pedagógico - Português - 70 h.; Paulo Noleto Rocha - Autoriz. Mat. Ciências - 90 h.; Lecena Borges Nakamura - L/Plena - Matem. - 60 h.; Glória Celeste Chagas Marvão - L/Curta - Matem. - 100 h.; Benedito de Souza Rodrigues - Est. Adic. - Matem. - 80 h.; Luzia Eliana Cabral - Est. Adic. - Matem. - 80 h.; Zelinda Nocetti Servilha - L/Plena - Hist. - 40 h.; Geog. - 40 h.; Ed. M. Cívica - 10 h.; O.S.P.B. - 10 h.; Aurora Maria de Jesus Lima Barros - Autoriz. - Ciências - 105 h.; Antonio Alves Araújo - Autoriz. - Ciênc. - 90 h.; Francirley Farias Borges - L/Curta - História - 50 h.; Geografia - 50 h.; M. Cívica - 05 h.; O.S.P.B. - 20 h.; Hamilton de Brito Bezerra - L/Curta - História - 10 h.; Geografia - 10 h.; M. Cívica - 05 h.; Ilda Nocetti - L/Plena - História - 40 h.; Geografia - 40 h.; M. Cívica - 10 h.; O.S.P.B. - 10 h.; Marcos de Farias Caldas - L/Curta - História - 30 h.;

Geografia - 30 h.; M. Cívica - 15 h.; Terezinha Evilásta de Ávila - Est. Adic. - História - 40 h.; Geografia - 40 h.; M. Cívica - 20 h.; Antonia Barros Moreira - Est. Adic. - Português - 70 h.; Mário Yassuo Nakamura - L/Plena - História - 30 h.; Geografia - 30 h.; M. Cívica - 15 h.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5722/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2448/77-CORCOF de 28.06.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de Altamira.

INSTITUTO MARIA DE MATHIAS

NOME — QUALIF. — DISC. — C/H MENSAL

Maria Heloisa Alves Batista - Cades. - Ed. Física - 240 h.; Odila de Sousa - L/Curta - Mat./Des. - 105 h.; Erwin Krautler - L/Plena - Ing./M. Cív. - 95 h.; Evandileida Castelo Santana - H. E. - Ed. Física - 90 h.; Helga Rita Strasser - L/Plena - Hist./Relig. - 75 h.; Adma Maria Darwich da Rocha - H. E. - Português - 100 h.; Marinez Cunha Mendonça Simas - H. E. - Português - 50 h.; Wanderleide Nancy de Lima - H. E. - Des./Matem. - 100 h.; Maria Edna Porto Fernandes - H. E. - Geog./Hist e M. Cívica - 145 h.; Lucimar Nery - L/Curta - Inglês - 40 h.; Marise Madalena dos Anjos - H. E. - Ciências - 240 h.; Adelino Ferrante - H. E. - Matemática - 160 h.; Maria das Mercês Pereira Sales - L/Curta - Téc. Comerc. - 215 h.; Raimunda Rodrigues Mota - L/Curta - Des./A. Ind. - 115 h.

ESCOLA ESTADUAL POLIVALENTE

NOME — QUALIF. — DISC. — C/H MENSAL

Nadir Menezes de Oliveira - L/Curta - A. Ind. - 240 h.; Lino Ribeiro da Ponte - L/Plena - Port./Ing. - 135 h.; Venita Ednilsa de Moraes - L/Curta - Téc. Agríc. - 180 h.; Beltriz Zema Zanotelli - H. E. Franc./Relig. - 120 h.; Carlos Alberto Marques - L/Plena - Matem./Ciên. - 200 h.; Raimunda Guedes Barros - H. E. - Ed./P./Lar - 240 h.; Maria das Graças Silva Moraes - H. E. - Ciên./Mat. - 220 h.; Maria do Carmo Gadelha Chaves - H. E. - M./Cívica - 20 h.; Francisca Martins de Oliveira - L. Curta - Port./E. Art. - 195 h.

ESCOLA ESTADUAL DO BRASIL NOVO

NOME — QUALIF. — DISC. — C/H MENSAL

Maria de Lourdes Damasceno Lima - L/Curta -

Ciën./Mat. - 90 H.; Maria Ivete Soares Mendes L/Curta - Art. Ind. - 180 h.; Maria Lúcia Marques Pereira - L/Curta - Ed./P./Lar - 215 h.; Francisca Rosineide W. Santana - L/Curta - Português - 225 h.; Tânia Mara Tozetti Rozzi - L/Plena - Ed. Art. - 25 h.; Maria de Felicitia Henz - H. E. - Ed. Relig. - 40 h.; Terezinha Bach - E. E. - L. Port. - 50 h.

ESCOLA ESTADUAL ANTONIO GONDIN LINS

NOME — QUALIF. — DISC. — C/H MENSAL

Paulino Lopes Pavão - L/Curta - Geog./Hist./M. Civ./OSPB - 190 h.; Aurora Saete Basch - L/Plena - Port./Ing. - 210 h.; Djalma da Silva Ramos - E. E. - Ciências - 30 h.

ESCOLA ESTADUAL D. CLEMENTE E INST. MARIA DE MATHIAS

NOME — QUALIF. — DISC. — C/H MENSAL

Cristovam Florêncio de Oliveira - L/Curta - Ed. Física - 60 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5724/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2073/77-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Pe. Lourenço Scotti, no Km.-48, da BR-010, Município de Irituia.

NOME — QUALIF. — DISC. — C/H MENSAL

Raimunda Dorilene P. Pereira - L/Curta - Mat. Ciênc. - 50 h.; Maria das Graças A. de Araújo - L/Curta - Port. Ing. Art. - 120 h.; Izaura Pereira Bragança - L/Curta - Hist. Geog. e Ed. Religiosa - 50 h.; Merian Benoliel Gomes - L/Plena - Ciências - 100 h.; Francisca R. de Freitas - Pedag. - Mat. Ciênc. - 135 h.; Cecília de Nazaré da Fonseca - Pedag. - Português - 120 h.; Marta Mendes Braga - Pedag. - Hist. Geog. e O.S.P.B. - 90 h.; Maria de Fátima Sousa Rodrigues - Pedag. - Mat. Ciênc. - 90 h.; Raimundo Vieira dos Santos - Pedag. - Téc. Comerc. - 100 h.; Aldemira Almeida Freitas - Pedag. - Ed. p/o Lar - 95 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5731/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 1393/77-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Ginásio Estadual Pe. Leandro Pinheiro, no Município de São Miguel do Guamá.

NOME — QUALIF. — DISC. — C/H. MENSAL

Francisca Maria do Carmo Pereira - L/Curta - Português - 90 h.; Francisca Maria do Carmo Pereira - L/Curta - Francês - 20 h.; Terezinha de Jesus Ataíde dos Santos - H. E. - O.S.P.B. - 10 h.; Terezinha de Jesus Ataíde dos Santos - H. E. - Ed. M. Cív. - 45 h.; Aldenira Antonia Pinho de Andrade - L/Curta - Mat. - 115 h.; Maria da Consolação Farias de Oliveira - L/Curta - Mat. - 40 h.; Maria da Consolação Farias de Oliveira - L/Curta - Desenho - 80 h.; Maria Iracy Silva - H. E. - Geografia - 85 h.; Maria Raimunda Sodré da Silva - L/Curta - Português - 90 h.; Rosa Maria de Lima Gomes - H. E. - Téc. Agríc. - 40 h.; Maria Gorete Pinho Costa - H. E. - Ciênc. - 80 h.; Maria Gorete Pinho Costa - H. E. - Hist. - 20 h.; Maria do Carmo Silva de Oliveira - L/Curta - Hist. - 65 h.; Maria do Carmo Cardoso Tavares - H. E. - Ed. Reg. - 05 h.; Francisco José de Arruda Barata - H. E. - Inglês - 20 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5732/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2093/77-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Profª Maria Amélia de Vasconcelos, no Município de Capanema.

NOME — QUALIF. — DISC. — C/H. MENSAL

Eliene Menezes Costa - L/Curta - Ciências - 80 h.; Maria de Nazaré Sousa Oliveira - L/Curta - Matemática - 100 h.; Terezinha Moreira da Silva - L/Curta - História - 30 h.; Zélia Barbosa de Sousa - Pedag. - Ed. p/o Lar e Téc. Comerc. - 150 h.; Raimunda Damasceno Sousa - Pedag. - Ed. Artíst. e Ed. p/o Lar - 140 h.; Maria Nágela Trindade de Oliveira - Pedag. - Ed. Relig. e Ed. Física - 75 h.; Ruth Iglesias Araújo - Pedag. - Téc. Agríc. - 60 h.; Iracilda Nascimento Silva - Pedag. - Ciênc. e Téc. Agrícolas - 140 h.; Maria Nilza Damasceno Martins - Pedag. - Ed. Física e Ciências - 100 h.; Vilma da Costa Andrade - Pedag. - Ed. Física - 240 h.; Iracema Amorim da Costa

- L/Curta - Port. Franc. - 190 h.; Miriam Holanda Costa - L/Curta - Português - 140 h.; Maria Izidoro e Silva - L/Curta - Geog. Relig. e Ed. M. Cívica - 140 h.; Terezinha de Jesus Sousa - L/Curta - Geografia - 105 h.; Maria de Nazaré Peixoto Vieira - L/Curta - Geog. M. Cívica - 135 h.; Maria Audicea Costa Nascimento - L/Curta - Hist. Relig. e Ed. M. Cívica - 140 h.; Maria Esmeralda da Silva - Pedag. - Português - 25 h.; Raimunda Nascimento Sales - Pedag. - Hist. M. Cív. - 30 h.; Maria Creuza Teixeira da Silva - L/Curta - Port. Ing. Franc. - 140 h.; Edite Oliveira Dias - L/Curta - Geografia - 40 h.; Maria das Graças Lhamas de Sousa - Pedag. - Geografia - 45 h.; Georgete Nazaré de Araújo Moreira - Pedag. - Port. Ed. Art. - 90 h.; Maria das Graças Menezes Ferreira - Pedag. - Port. Ed. Art. - 85 h.; Liege Nonato Moreira Figueiredo - L/Curta - Hist. Ed. M. Cív. - 145 h.; Joaquim Moreira Lima - Pedag. - Mat. Téc. Comerc. - 240 h.; Madalena Moreira de Freitas - L/Curta - Matemática - 140 h.; Benedita Costa Campos - Pedag. - Mat. Ciênc. - 90 h.; Antonia Nogueira de Sousa - L/Curta - Mat. Ciênc. - 140 h.; Guiomar Gomes do Nascimento - L/Curta - Mat. Ciênc. - 140 h.; Guiomar Gomes do Nascimento - L/Curta - Mat. Ciênc. - 140 h.; Alcidia Miranda Chaves - L/Curta - Português - 140 h.; Adjanira Passos do Rêgo - Pedag. - Ed. Art. Téc. Comerciais - 95 h.; Evangelina Rosa da Silva - L/Curta - Ed. M. Cív. Hist. - 155 h.; Francisca Carmosina de Oliveira - L/Curta - Mat. Ciênc. - 110 h.; Hilma Sousa de Figueiredo - Pedag. - Mat. Ed. p/o Lar - 60 h.; Ione Maria Rosa - Pedag. - Francês - 140 h.; Jandira Soares Rosa - L/Curta - Geografia - 110 h.; Joana Monteiro de Oliveira - Pedag. - Religião - 55 h.; José Nazareno de Azevedo - Autoriz. - Téc. Comerc. - 120 h.; Lindalva de Jesus Pereira - Pedag. - Ed. p/o Lar - 100 h.; Maria Lucidalva Cavalcante Nogueira - L/Curta - Português - 140 h.; Maria do Socorro de Vasconcelos Neves - L/Curta - Port. Ing. - 90 h.; Matilde Teixeira Lopes - L/Curta - Mat. Ciênc. - 210 h.; Maria das Graças Soares Almeida - L/Curta - História - 50 h.; Maria José Rodrigues da Silva - Pedag. - Religião - 35 h.; Maria Freitas do Nascimento - Pedag. - Ciências - 20 h.; Mário Elizeu Barbosa da Paz - Pedag. - Mat. Ed. Física - 140 h.; Risoneide Lima Braga - Pedag. - Mat. Ciênc. - 40 h.; Tereza Menezes dos Santos - L/Curta - Téc. Agríc. e Ciências - 50 h.; Tereza Oliveira Rodrigues - Pedag. - Português - 100 h.; Dalila dos Reis Costa - L/Curta - Ed. Art. Téc. Agríc. Hist. - 135 h.; Maria da Conceição Leite Oliveira - Pedag. - Português - 20 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5733/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2093/77-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Colégio Estadual Oliveira Brito, no Município de Capanema.

NOME — QUALIF. — DISC. — C/H. MENSAL

Maria José Rodrigues da Silva - Pedag. - Religião - 25 h.; Maria de Fátima Marques de Sousa - Pedag. - Ciências - 20 h.; Ione Maria Ribeiro - Pedag. - Francês - 30 h.; Zélia Barbosa de Sousa - Pedag. - Ed. p/o Lar - 30 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5735/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Processo nº 009704/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR, Antonia Maria de Souza Monteiro, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar História, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Profª Placidia Cardoso, nesta Capital, com carga horária de 40 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5826/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. nº 147/77-CORCOF de 16.05.77,

RESOLVE:

Lotar os servidores abaixo discriminados, para lecionarem no Supletivo do 1º Grau, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Paulino de Brito, nesta Capital.

| Nome | Qualif. | Discip. | C/H | Mensal |
|------------------------------------|-----------|-----------------|------------|--------|
| Maria José Matos Marques | - EP-3 | - L. Port. | 105 h; | |
| Miracy de Deus Sá Araújo | - EP-3 | - L. Port. | 105 h; | |
| Margarida Massayo Abe | - Horista | - L. Port. | 70 h; | |
| Maria das Neves Barros de Oliveira | - EP-3 | - Matem. | 80 h; | |
| Lucindo Ferreira de Moraes | - Horista | - Matem. | 80 h; | |
| Maria Carmelita A. Conceição | - Horista | - Ciênc. | 60 h; | |
| Hélio Farias do Nascimento | - Horista | - Ciênc. | 60 h; | |
| Francisca Maia Ferreira | - EP-3 | - Geog. e Hist. | 80 h; | |
| Maria da Cruz Brito | - EP-3 | - Geog. | 40 h; | |
| Francisco Chagas Brito | - Horista | - Hist. | 40 h; | |
| Ana Rosa Guimarães Ferreira | - Horista | - E. Relig. | 40 h; | |
| Maria Celesta Passos da Costa | - EP-3 | - Ed. Geral | 100 h; | |
| Maria do Socorro Gonçalves Pereira | - Ref. IV | - Ed. Geral | 100 h | |
| Maria Augusta da Silva Valente | - EP-3 | - Ed. Geral | 100 horas. | |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5884/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Processo nº 15598/77,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo discriminados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola de 1º Grau "Forluz", nesta Capital.

| Nome | Qualif. | Disc. | C/H | Mensal |
|----------------------------------|--------------|--------------|------------|--------|
| Maria Hosana Arantes Mesquita | - EP-3 | - A. Ind. | 105 h; | |
| Neusa Campbell Pontes | - Horista | - E. P. | Lar 105 h | |
| Carlos Augusto de Andrade Pontes | - Licenciado | - T. Comerc. | 105 horas. | |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5887/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76, e os despachos exarados no Processo nº 10.563/77,

RESOLVE:

Designar Feliciano da Paciência Barros, para responder, até ulterior deliberação pela Vice-direção da Escola Estadual "Antônio Paes da Silva", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5659/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e os despachos exarados no Processo nº 015129/77,

RESOLVE:

Designar Sônia Maria Lobato de Oliveira, Professor de Turmas Suplementares, Autorizado, para lecionar Ciências, em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "Brigadeiro Fontenelle", nesta Capital, com carga horária de 15 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5892/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de

suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2584/77-CORCOF, de 25.07.77,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Dr. Mário de Miranda Vilas Boas", no Município de Bujaru.

| | | | | |
|----------------------------------|---------|---------|-----|------------------------------|
| Nome | Qualif. | Discip. | C/H | Mensal |
| Zilah Terezinha de Souza | | | | Autoriz. Hist./E. Rel. 50 h; |
| Célia Maria de Azevedo Pinheiro | | | | L. Curta - Port. 100 h; |
| Raimunda Elci do Amaral Holanda | | | | L. Curta - Ed. Art. 20 h; |
| Maria Dulcimar de Brito Silva | | | | L. Curta - Mat. 80 h; |
| Holdridge dos Reis Soares | | | | Autoriz. - Ciências 40 h; |
| Marilete Ferreira da Silva | | | | Autoriz. - Ed. Física 60 h; |
| Maria Tereza Costa do Nascimento | | | | L. Curta - Téc. Agríc. 20 h; |
| Marlene Tavares da Silva | | | | L. Plena - Geog. 40 h e |
| Conceição Maria Pinto Machado | | | | Normal ----- |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5893/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2584/77 - CORCOF, de 25.07.77,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para lecionarem, em regime de hora-aula, no Município de Altamira.

| | | | | |
|--------------------------------|---------|---------|-----|---------------------------------------------|
| Nome | Qualif. | Discip. | C/H | Mensal |
| Laise Regina Macedo de Menezes | | | | Hab. Esp. Port. 150 h; |
| Maria Ivete Soares Mendes | | | | L. Curta - Art. Indust. e Art. Prát. 180 h; |
| Maria Lúcia Marques Pereira | | | | L. Curta - Ed. P/Lar - 180 h; |
| E.E. Dom Clemente | | | | |

Neusa Oliveira Carvalho - Hab. Esp. Port. 100 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5894/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2584/77-CORCOF, de 25.07.77,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Pe. Sales", no Município de Capanema.

Nome - Qualif. - Discipl. - C/H. mensal

| | | | | |
|-------------------------------|--|--|--|------------------------------|
| Dulcinéa de Jesus Costa Silva | | | | Pedagóg. - História - 55 h.; |
| Guiomar Dias Alves | | | | Pedagóg. - História - 50 h. |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5896/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 231/77-CORCOF, de 17.06.77,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "D. Pedro I", nesta Capital.

| | | | | |
|-------------------------------------|---------|---------|-----|------------------------------|
| Nome | Qualif. | Discip. | C/H | Mensal |
| Raimunda Conceição Marinho da Costa | | | | L. Curta - Téc. Agríc. 70 h; |
| Tiago Alves de Lima | | | | L. Curta - Téc. Agríc. 40 h. |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5988/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014048/77,

RESOLVE:

Designar Waldiléa Inês Ribeiro Lopes, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da Escola Estadual de 1º Grau Maroja Neto, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5996/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2617/77-CORCOF,

RESOLVE:

Designar Joana Maria do Nascimento Fernandes, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar, em regime de hora-aula, as disciplinas, História, Geografia e Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Eunice Weaver, nesta Capital, com carga horária de 125 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5897/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 222/77-CORCOF, de 15.06.77,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para lecionarem o Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola em regime de Convênio "Santo Antônio", nesta Capital.

Nome Qualif. Discip. C/H Mensal

Maria José Dantas - EP-3 - Ed. Geral 100 h;
Terezinha de Jesus Fernandes - EP-3 - Ed. Geral 100 h;
Maria Sousa Gomes - Ref. IV ----- 100 h; Marilourdes
Silva Nascimento - Autoriz. - Port. 70 h; Maria da
Glória de Vasconcelos Feio - Horista - M. Cívica/OSPB
e Hist. 30 h; Cláudio Oliveira do Nascimento —Ciên-
cias - 30 h; Hélio Cunha Santos - — Mat. 40 h e
Deuzarina Nazaré Mardock - EP-3 - Geog. 20 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5899/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 222/77-CORCOF, de 15.06.77,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para lecionarem no curso Supletivo de 1º Grau "Antônia Paes da Silva", nesta Capital.

Nome Qualif. Discip. C/H Mensal

Maria de Fátima Silva de Oliveira - EP-3 - Port. 105 h; Nazi Nery dos Santos EP-3 - Geog. 80 h e Hist. ---, Maria José Souza Fortunato - L. Curta Port./Mat. 75 h; Elenir Alvarez Elarratt - Ref. IV - M. Cív/OSPB 20 h; Mário Guilherme Chermont Rodrigues - Horista - Ciências 60 h; Luis Carlos de Figueiredo - Horista - Mat. 40 h; Iracema dos Santos Ribeiro - EP-3 - --- 100 h; Maria do Céu Rebelo - EP-3 ---100 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 0114 DE 23 DE MAIO DE 1977.**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110 ítem II e 111, ítem I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, ítem I, 161, ítem I, 138, ítem V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dis-

põe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado e dos Municípios, Justino da Paz no cargo de Zenador, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Teatro da Paz, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.674,56 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos), assim discriminados:

| | |
|--------------------------------------|-------------|
| - Vencimento integral | Cr\$ 602,40 |
| - Adicional por Tempo de Serviço-20% | 120,48 |
| Provento mensal | 722,88 |
| Provento anual | 8.674,56 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 23 de maio de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 9927 de 2.09.77.

(G. Reg. nº 2.416)

PORTARIA Nº 0141 DE 18 DE JULHO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que, após o registro de sua aposentadoria pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, José Casemiro dos Santos, requereu revisão de cálculo dos respectivos proventos para inclusão da gratificação de Risco de Vida;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em Acórdão nº 9.860, de 26 de abril de 1977, baixou o processo em diligência junto ao Poder Executivo para que fosse assinado novo ato.

R E S O L V E:

Retificando o ato datado de 05 de janeiro de 1976 e a Portaria nº 0160, de 28 de agosto de 1976, em face do Acórdão nº 9.860, de 26 de abril de 1977, do Tribunal de Contas do Estado, aposentar, de acordo com os artigos 110, ítem I e 111, ítem I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, ítem III, parágrafo 2º, 118, 138, ítem II e V, 161, ítem II, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado e dos Municípios, José Casemiro dos Santos, na função de Guarda Marítimo de 2ª Classe, Referência III, do Quadro em extinção da Guarda Civil e Polícia Marítima e Aérea, distribuído na Secretaria de Estado de Segurança Pública, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 16.368,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|--------------------------------------|-------------|
| - Vencimento Integral | Cr\$ 880,00 |
| - Adicional por Tempo de Serviço-15% | 132,00 |
| - Gratificação de Risco de Vida-40% | 352,00 |
| Provento mensal | 1.364,00 |
| Provento anual | 16.368,00 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
18 de julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 9.919 de 26.08.77.

(G. Reg. nº 2.416)

PORTARIA Nº 0142 DE 18 DE JULHO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0301, de 29 de dezembro de 1976, em face do Acórdão nº 9.843, de 15 de abril de 1977, do Tribunal de Contas do Estado, aposentar, de acordo com os artigos 110, ítem III e 111, ítem I, letra a) da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados, com os artigos 159, ítem II, 161, ítem I, 138, ítems II e V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, e mais o artigo 7º do Decreto nº 9.689, de 09 de julho de 1976, Raimundo Nogueira do Nascimento, na função de Guarda Civil de 1ª Classe, do Quadro em Extinção da Guarda Civil e Polícia Marítima e Aérea, distribuído na Secretaria de Estado de Segurança Pública, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 16.284,00 (dezesséis mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|--------------------------------------|-------------|
| - Vencimento Integral | Cr\$ 885,00 |
| - Adicional por Tempo de Serviço-20% | 177,00 |
| - Gratificação de Risco de Vida-1/3 | 295,00 |
| Provento mensal | 1.357,00 |
| Provento anual | 16.284,00 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 18
de julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 9925 de 2.09.77.

PORTARIA Nº 0147 DE 25 DE JULHO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando as Portarias nºs 0127, de julho de 1976, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, através do Ofício nº 2287/76, e 0007, de 18 de fevereiro de 1977, aposentar, de acordo com os artigos 110, ítem III e 111, ítem I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, ítem II, 161, ítem I, 138, ítem V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, Amadeu Correa Chaves, na função de Guarda Civil de 2ª Classe, Referência III, do Quadro em Extinção da Guarda Civil e Polícia Marítima e Aérea, distribuído na Secretaria de Estado de Segurança Pública, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 16.191,96 (dezesséis mil, cento e noventa e um cruzeiros e noventa e seis centavos), assim discriminados:

| | |
|--------------------------------------|----------------|
| - Vencimento Integral | Cr\$ 880,00 |
| - Adicional por Tempo de Serviço-20% | 176,00 |
| - Gratificação de Risco de Vida 1/3 | 293,33 |
| Provento mensal | Cr\$ 1.349,33 |
| Provento anual | Cr\$ 16.191,96 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 25
de julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 9924 de 2.09.77.

(G. Reg. nº 2.416)

PORTARIA Nº 0152 DE 25 DE JULHO DE 1977.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0030, de 09 de março de 1977, em face da Lei nº 4.731, de 01 de julho de 1977, aposentar, de acordo com os artigos 110, ítem III e 111, ítem I, letra a) da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, ítem II, 161, ítem I, 158, ítem V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, Odilon Souza Cunha do cargo de Guarda Sanitário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde nº 1, do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.888,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros) assim discriminados:

| | |
|--------------------------------------|-------------|
| - Vencimento integral | Cr\$ 895,00 |
| - Adicional por Tempo de Serviço-20% | 179,00 |
| Provento mensal | 1.074,00 |
| Provento anual | 12.888,00 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 25
de julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal e Contas
Acórdão nº 9926 de 2.09.77.

(G. Reg. nº 2.316)

PORTARIA Nº 0164 DE 25 DE JULHO DE 1977.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que Syrio de Carvalho Santos, tendo requerido, em 24 de agosto de 1964, sua Aposentadoria como Coletor Estadual, afastou-se na mesma data do exercício do cargo, afastamento esse que se prolongou por 11 anos, com infringência as disposições contidas no artigo 168 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO os pareceres da Assessoria Jurídica do extinto Departamento do Serviço Público e da Consultoria Geral do Estado, que reconheceram o direito adquirido do aludido servidor;

CONSIDERANDO que, realmente, à época de seu pedido de Aposentadoria, o servidor Syrio de Carvalho Santos, contava mais de 30 (trinta) anos de serviço público, portanto amparado pelo artigo 191, ítem II, parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1946;

CONSIDERANDO, por outro lado, que o servidor Syrio de Carvalho Santos, declarou expressamente, em documento por ele firmado às fls. 62 do processo nº 01527/72-SEGOV, renunciar qualquer ressarcimento a que porventura tivesse direito a

contar de 24 de agosto de 1964 até 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO, finalmente, o respeitável despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, proferido às fls. 62, verso do citado processo nº 01527/72, mandando aposentar Syrio de Carvalho Santos, no cargo de Coletor Estadual a contar de 1º de janeiro de 1976,

R E S O L V E:

Retificando as Portarias nºs 0309, de 30 de dezembro de 1976, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, através do Ofício nº 1066/77, e nº 0111, de 23 de maio de 1977, em consequência da Lei nº 4.731, de 01 de julho de 1977, aposentar, de acordo com o artigo 153, parágrafo 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969), combinados com o artigo 138, ítem IV, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), com os artigos 159, ítem II, 138, ítem V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre os Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, Syrio de Carvalho Santos no cargo de Coletor, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, passando a perceber nessa situação a contar de 01 de janeiro de 1976, os proventos anuais de Cr\$ 37.498,44 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos), assim discriminados:

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| - Vencimento | Cr\$ 10.680,00 |
| - Adicional por Tempo de Serviço-20% | 2.136,00 |
| - Média aritmética da gratificação - de produtividade durante 15 me- ses à base mensal de Cr\$ 2.056,80. | 24.682,44 |
| Provento anual | Cr\$ 37.498,44 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 25
de julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 9918 de 26.08.77.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Maxwell Eletrônica Comercial e Industrial S. A.

Instrumento Particular de Contrato que
entre si fazem MAXWELL Eletrônica Co-

mercial e Industrial S. A. e a Fundação de
Telecomunicações do Pará - FUNTELPA,
conforme abaixo melhor se declara.

Por este Instrumento Particular de Contrato, de um lado MAXWELL Eletrônica Comercial e Industrial S. A., firma estabelecida na Cidade de São Paulo à rua Basílio da Cunha, 317, doravante denominada de MAXVELL, representada nesta ato por seu Diretor Comercial, FERNANDO MASCARENHAS FILHO, e

de outro lado a Fundação de Telecomunicações do Pará, com sede na Cidade de Belém, doravante denominada FUNTELPA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. ORLANDO MENDES CARNEIRO, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A MAXWELL se compromete a fornecer para a FUNTELPA 04 (quatro) conjuntos de equipamento, de sua fabricação para Estações Retransmissoras de Televisão a serem instaladas nas Cidades de Castanhal, Capanema, Bragança e Salinópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA: Cada conjunto referido na cláusula anterior, será composto do equipamento abaixo discriminado:

QUANTIDADE DISCRIMINAÇÃO

- 01 - Transmissor de Televisão MAXWELL, tipo TR-500 74/1, "canal alto" com potência de vídeo de 500 watts pico a pico visual e 100 watts, aural Excitador em estado sólido até a potência de 20 watts, Modulador visual e aural em estado sólido, com Detetor de vídeo, refletômetros, preparado para transmissão a cores, incluindo
- 01 -Amplificador monitor de som, estado sólido, tipo AMST-10/68, com botoneira para comutar audio e vídeo, com medidor VU e chave, montado em bandeja para rack.
- 01 -Monitor de vídeo de 12", estado sólido, tipo MVT-12-R para rack.
- 01 - Monitor forma de onda, estado sólido, tipo MFO-3T para rack.
- 01 -Caixa acústica "sonofletos" tipo 5-SA-8 10 watts.
- 01 -Antena Super-Turnstile, canal alto, galvanizado a quente, mastro de tubo de ferro ϕ 4" com transformadores e para-raio e sistema de iluminação com 1 elemento.
- 01 -Diplexador canal alto com 2 Kw de vídeo completo.
- 01 -Filterplexar para VHF-2Kw de vídeo-canal alto.
- 05 - Conectores Maxwell, parte macho coaxial KMP Celiflex ϕ 7/8 CU-2y-50.
- 60m -Cabo coaxial KMP Celiflex ϕ 7/8 CU-2y-50.
- 01 -Carga Artificial RF 51 Ohms 500 watts e alinhadores direcionais tipo CA-500/01.
- 01 -Chave de comutação para antena para linha Celiflex com proteção e flange tipo cotovelo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A FUNTELPA pagará à MAXWELL a quantia de Cr\$-950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil cruzeiros) por cada um dos conjuntos, totalizando o preço certo e quantia líquida de Cr\$-3.800.000,00 (Três mil e oitocentos mil cruzeiros), devendo 30% serem pagos na ocasião da assinatura do presente Contrato, 30% na entrega dos equipamentos, 20% 30 dias depois da data de emissão da Nota Fiscal e os 20% restantes 60 dias depois da mesma data.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa correspondente ao presente Contrato correrá a conta dos recursos previstos no Decreto nº 10.198, de 16 de agosto de 1977, de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - 08.00
U.O. : Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - 008.00

Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 48 - Cultura

Subprograma: 247 - Difusão Cultural

Projeto ou Atividade: 1.061 - Início de Implantação do Sistema Estadual de Repetição e Retransmissão de Sinais de Televisão, a cargo da Fundação de Telecomunicações - do Pará - FUNTELPA.

Natureza da Despesa: 4370 - Transferência de Capital

CLÁUSULA QUINTA:-O prazo de entrega dos conjuntos é de 90 dias, prorrogáveis por mais 60 dias, no caso de dificuldade de aquisição de insumos para fabricação dos conjuntos pela firma fornecedora.

CLÁUSULA SEXTA:- Os demais termos e condições do presente Contrato reger-se-ão de acordo com a Proposta MAX-207/77, publicada no **Diário Oficial do Estado do Pará** de Nº 23.600, de 10 de setembro de 1977, re-ratificada pela Proposta MAX-263/77, publicada no **Diário Oficial do Estado do Pará** de Nº 23.601, de 13 de setembro de 1977.

CLÁUSULA SÉTIMA:-Os contratantes elegem o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para a solução de qualquer demanda oriunda do presente Contrato.

E, por assim acharem justos e contratados, vai o presente termo, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Belém, 15 de setembro de 1977.

FERNANDO MASCARENHAS FILHO

Diretor Comercial de MAXWELL Eletrônica
Comercial e Industrial S. A.

ORLANDO MENDES CARNEIRO

Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará
TESTEMUNHAS:

a) **RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA**

a) **Ilegível**

(Ext. Reg. nº 4901 - Dia 17.09.77)

Secretaria de Estado de Educação

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pelo presente instrumento particular, a Secretaria de Estado de Educação, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por seu Titular Professor Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, doravante denominada SEVOP, neste ato representada por seu Titular Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, ambas com sede nesta capital, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio para construção de 2 (duas) salas especiais na Escola Estadual de 2º Grau "Prof. Lameira Bittencourt" no município de Castanhal, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Convênio objeto do presente Termo Aditivo é o que foi celebrado no dia 08 de junho de 1977.

SEGUNDA: A Cláusula quinta do Convênio ora ditado passa ter a seguinte redação:

"A SEVOP tem o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do Convênio, para conclusão das obras no valor da quantia conveniada e prestar contas de conformidade com as instruções emitidas pela SEDUC".

TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Convênio em aditamento.

E por estarem justos e conveniados, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 08 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Testemunhas: **1. Antônio Carlos Carvalho**

2. Maria Câmara Dantas

(Ext. Reg. nº 4892 - Dia 17.09.77)

Secretaria de Estado de Educação

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular, a Secretaria de Estado de Educação, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por seu Titular Professor Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, doravante denominada SEVOV, nesta ato representada por seu Titular Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, ambas com sede nesta capital, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio para recuperação de uma Escola de 1º Grau no Município de Marabá, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Convênio objeto do presente Termo Aditivo é o que foi celebrado no dia 15 de junho de 1977 e publicado no *Diário Oficial do Estado* nº 23.550, de 29 de junho de 1977.

SEGUNDA: A Cláusula Quinta do Convênio ora ditado passa ter a seguinte redação:

"A SEVOP tem o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do Convênio, para conclusão das obras no valor da quantia conveniada e prestar contas, de conformidade com as instruções emitidas pela SEDUC".

TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Convênio em aditamento.

E por estarem justos e conveniados, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 08 de setembro de 1977.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Testemunhas:

1. Antônio Carlos Carvalho

2. Maria Câmara Dantas

(Ext. Reg. nº 4893 - Dia 17.09.77)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

EDITAL Nº 02/77

O Presidente da Comissão de Alienação de Materiais Inservíveis, designada pela Portaria de nº 02.00127/77, assinada pelo Sr. Eng.º Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal, chama a atenção dos senhores interessados para o Edital de Concorrência nº 02/77, a realizar-se no dia 12 de outubro de 1977, às 10,00 horas, no Auditório do 2º Distrito Rodoviário Federal, situado no Km. 05 da Rodovia BR-316 (Entroncamento), para venda de diversos materiais, no estado, que se encontram no Território Federal do Amapá.

O Edital completo acha-se afixado no Quadro de Avisos da Sede Distrital e poderá ser visto também na Secretaria de Obras do Território Federal do Amapá, em Macapá.

Para maiores esclarecimentos sobre o assunto, os interessados deverão dirigir-se ao endereço supracitado, no horário de 08,00 às 12,00 e 15,00 às 18,00 horas.

Belém, 09 de setembro de 1977.

Wilson Monteiro de Figueiredo
Presidente da Comissão

VISTO:
Em 09.09.77.

Eng.º Elmir Nobre Saady
Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. Nº 4844 - Dias: 15, 16 e 17/09/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

CONCORRÊNCIA Nº 13/77

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Concorrência nº 13/77-SEVOP, para Construção do Centro Social Urbano de Tucunduba em Belém - Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 27 do mês de setembro em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 10 de setembro de 1977.

Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA

Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 4862 - Dias 15, 16 e 17.09.77)

Governo do Estado do Pará

CONVÊNIO celebrado entre o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, e o Instituto "Ofir Loiola" para implementação do Programa de Controle do Câncer.

Aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), de um lado, o Governo do Estado do Pará, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, com a participação da Secretaria de Saúde neste ato representada pelo Senhor Secretário de Saúde Dr. Manuel Ayres, daqui por diante denominada simplesmente "Secretaria" e, de outro lado o Instituto "Ofir Loiola", representado por seu Presidente Dr. Jean Chicre Miguel Bitar, na forma prevista no artigo 31 de seu Estatuto aprovado pela Assembléia Geral do dia vinte e quatro (24) de março de mil novecentos e setenta e sete, resolveram celebrar o presente convênio, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO - O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento do Programa Nacional de Controle do Câncer em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde e com o Plano da Campanha Nacional de Combate ao Câncer, aprovado pelo Excentíssimo Senhor Presidente da República no Proc. 7771/73, em seis (06) de setembro de 1973, que objetiva a amortização e coordenação de recursos humanos, técnicos, científicos e financeiros do país, com o previsto no convênio celebrado em vinte e dois (22) de agosto de mil novecentos e setenta e cinco entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Pará.

CLÁUSULA II - DOCUMENTO BÁSICO - As partes se comprometem a observar, para êxito das finalidades deste convênio: o Documento Básico, elaborado pela Divisão Nacional de Câncer, que fica fazendo parte integrante deste, e que estabelece objetivos, metas, organização e direção técnica administrativa e financeira do Programa.

CLÁUSULA III - COORDENAÇÃO - A coordenação de atividades e acompanhamento da execução deste convênio serão confiadas ao Núcleo Central integrado por representantes do Ministério e do Governo.

SUB CLÁUSULA ÚNICA - Poderão ser chamados a colaborar no desenvolvimento das tarefas do Núcleo representantes de Entidades de comprovada idoneidade técnica e científica sediadas no Estado, já integradas ou a se integrarem no Programa Nacional de Controle do Câncer.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO - O Governo do Estado, através da Secretaria, obriga-se a:

I - adotar as recomendações técnicas e operacionais para execução e programas nacionais estabelecidos pela Divisão Nacional de Câncer, para o Controle do Câncer.

II - proporcionar recursos financeiros e humanos para a execução do Programa de Controle do Câncer no Estado, de acordo com o incremento das atividades desenvolvidas.

III - aplicar os recursos financeiros repassados pela Divisão Nacional de Câncer em estrita obediência às finalidades e quantitativos previstos nos Planos de Aplicação aprovados e apresentar, nos prazos fixados, as respectivas comprovações de despesa.

IV - sub-repassar ao Instituto "Ofir Loiola" o numerário previsto no Plano de Aplicação a que se refere o item III desta Cláusula, no valor de Cr\$ - 1.320.000,00 (Hum milhão Trezentos e vinte mil cruzeiros), para o exercício de mil novecentos e setenta e sete (1977), a conta dos recursos aprovados pelo Plano de distribuição publicado no **Diário Oficial** de, cuja despesa foi comprometida pela nota do empenho nº 159 de 06.06.77, extraída pela Divisão Nacional de Câncer.

SUB CLÁUSULA ÚNICA - As despesas decorrentes da execução do convênio ora celebrado, serão custeadas através dos recursos financeiros sub-repassados ao Instituto "Ofir Loiola" pela Secretaria.

V - designar um representante da Secretaria para integrar o Núcleo Central a que se refere a cláusula III deste convênio.

VI - fiscalizar a aplicação dos recursos sub-repassados ao Instituto "Ofir Loiola" e encaminhar as comprovações de despesas à Divisão Nacional de Câncer.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO "OFIR LOIOLA" - O Instituto "Ofir Loiola" obriga-se a:

I - aplicar as verbas sub-repassadas pela Secretaria, observados a legislação federal pertinentes e as normas, procedimentos e objetivos definidos pelo Documento Básico elaborado pela Divisão Nacional de Câncer.;

II - encaminhar à Secretaria a comprovação de despesas do numerário recebido, bem como o relatório dos trabalhos realizados;

III - permitir aos técnicos da Secretaria o acompanhamento "in loco" dos trabalhos desenvolvidos, facultando-lhes o exame da documentação técnico-científica e administrativa;

IV - aplicar o numerário recebido de acordo com as finalidades previstas no Plano de Aplicação, mencionado no item IV da cláusula IV.

CLÁUSULA VI - MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS - A movimentação dos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde será feita pela Secretaria, com a utilização da via bancária oficial.

CLÁUSULA VII - VIGÊNCIA - O convênio vigorará pelo prazo de dois (2) anos, a partir da data de sua publicação em **Diário Oficial**, ficando automaticamente prorrogado, por igual período, caso não haja manifestação em contrário de uma das partes.

CLÁUSULA VIII - CAUSAS DE EXTINÇÃO
Este convênio poderá ser rescindido por ato unilateral, mediante aviso prévio com antecedência de trinta (30) dias, declarado extinto pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, resolvido por mútuo consenso ou rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA IX - MODIFICAÇÕES - Poderá ainda este convênio sofrer modificações ou ser alterado, mediante termo aditivo, em suas cláusulas não essenciais.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

E, por estarem acordes, depois de lido, aceito e achado conforme, foi o presente termo assinado pelas partes supra mencionadas em presença das testemunhas abaixo, dele se extraindo cópias para a sua publicação e execução.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde do Pará

Dr. Jean Chicre Miguel Bitar

Presidente do Instituto "Ofir Loiola"

TESTEMUNHAS:

Dr. Hildeberg Belo Rodrigues

Dr. Ronaldo dos Santos Caniceiro

(Ext. - Reg. nº 4897. Dia: 17.09.77)

Governo do Estado do Pará

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira que fazem entre si, de um lado, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, e do outro, a Prefeitura Municipal de Castanhal, para elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano de Castanhal.

I - DAS PARTES E DA REPRESENTAÇÃO

Comparecem ao presente convênio, de um lado, o Governo do Estado do Pará, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Governador Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES, que através da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, representada pelo seu titular, economista FERNANDO COUTINHO JORGE, daqui por diante designada simplesmente por SEPLAN, a qual executará o presente convênio; do outro lado, a Prefeitura Municipal de Castanhal, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito ALMIR TAVARES DE LIMA, doravante designada simplesmente por PREFEITURA.

II - DOS OBJETIVOS

O convênio tem por objetivos:

a) - dar continuidade ao Programa de Cooperação Técnica e Financeira iniciado através do Convênio para elaboração do Cadastro Técnico Municipal, entre o Governo do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Castanhal e já executado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

b) - a elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano de Castanhal, que deverá definir diretrizes de desenvolvimento capazes de orientar a organização do espaço castanhalense, bem como proporcionar em função de seu equacionamento globalizante, condições para a ação integrada dos diferentes níveis de governo e da iniciativa privada atuantes no município, com o fim de evitar as desgastantes ações superpostas e/ou conflitantes dos mesmos.

III - DO DESENVOLVIMENTO E DA METODOLOGIA

Os trabalhos necessários à elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano de Castanhal, deverão desenvolver-se segundo metodologia que determina diversas etapas citadas exemplificativamente e que serão explicitadas, definitiva e oportunamente, em cronograma a ser elaborado pela SEPLAN.

1. Instalação de um escritório local para a equipe técnica;
2. Conhecimento e avaliação do universo de trabalho;
3. Definição de diretrizes;
4. Elaboração de versão preliminar: da Programação e da Legislação básica;
5. Elaboração da versão definitiva.

Elaborada a versão definitiva do Plano, o mesmo deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação, após o que será procedida a impressão final do documento.

IV - DO PRAZO

Os trabalhos de elaboração do Plano, deverão realizar-se no prazo de seis meses, contados a partir da instalação do escritório local, que deverá ocorrer até 30 dias após a assinatura do presente instrumento, e prorrogável por mais um mês a critério da SEPLAN.

V - DO CUSTO

Os trabalhos a executar em decorrência do presente convênio terão um custo previsto aproximado de Cr\$ 1.105.000,00 (hum milhão cento e cinco mil cruzeiros).

VI - DA PARTICIPAÇÃO E OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

1. A SEPLAN, arcará com os custos totais dos trabalhos, incluídos nesta participação todos os dispêndios necessários à execução dos serviços sob sua responsabilidade.

2. A SEPLAN caberá:

a) a coordenação e execução geral dos trabalhos por intermédio da sua Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (CODEURB), com a participação das Coordenadorias de Articulação Municipal (CODAM) e Desenvolvimento de Comunidade (CODEC);

b) fornecer todo o pessoal técnico necessário à coordenação e execução dos trabalhos;

c) contratar pessoal ou entidade para prestação de assessorias especiais ou para execução de tarefas específicas, que deverão ser acompanhadas e avalia-

das pela Coordenação. Os custos destas tarefas serão por conta deste convênio e encontram-se computados no total do qual trata o título V do presente instrumento.

d) dar todo o apoio logístico complementar necessário ao desempenho das atividades sob sua responsabilidade e a cargo do pessoal destacado para operação, inclusive diárias, ajuda de custos e transporte interurbano;

e) determinar a metodologia e estruturar os mecanismos administrativos e institucionais necessários à implantação da Programação e Legislação componentes do plano.

3. A Prefeitura Municipal de Castanhal se obrigará a:

a) fornecer instalações em Castanhal, com os mobiliários e utensílios necessários para hospedagem da equipe técnica da SEPLAN deslocada para o trabalho;

b) instalar escritório em Castanhal, de preferência na própria sede da administração municipal, com mobiliário e equipamentos a serem relacionados pela SEPLAN necessários ao funcionamento do mesmo;

c) colocar à disposição da equipe da SEPLAN, quando solicitado pela mesma, veículos (com manutenção, combustível e motorista) para deslocamento dentro dos limites municipais;

d) colocar à disposição da SEPLAN todo o acervo de informações atualmente disponível em seus arquivos e facilitar o acesso às informações contidas nos diversos órgãos atuantes no município;

e) promover a participação dos diversos órgãos da Prefeitura no processo de elaboração do Plano;

f) designar um representante para acompanhar os trabalhos e estabelecer formas para dar conhecimento à Câmara de Vereadores do processo de elaboração do Plano;

g) participar da organização de Seminários de Avaliação e providenciar local para realização dos mesmos bem como formas de divulgação perante a comunidade;

h) encaminhar segundo prazo a ser definido em cronograma pela SEPLAN, o documento elaborado, para apreciação e aprovação pela Câmara de Vereadores.

VII - DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da sua assinatura até a elaboração da versão definitiva do Plano, e liberado segundo a legislação em vigor todo o pessoal ou entidade sem vínculo com qualquer dos convenientes eventualmente contratados para a execução de quaisquer serviços ou tarefas.

VIII - DO FORO

O presente Convênio poderá ser denunciado no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento as partes convenientes e as

testemunhas, em quatro (4) vias datilografadas, de igual teor e para um só efeito.

Belém, 02 de agosto de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Almir Tavares de Lima

Prefeito Municipal de Castanhal

Fernando Coutinho Jorge

Secretário do Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

a) Ilegível

(Ext. - Reg. nº 4896. Dia: 17.09.77)

Secretaria de Estado da Viação e obras Públicas HOMOLOGAÇÕES

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 4070 - SEVOP - 08.09.1977, referente à Tomada de Preço nº 06/77, para fornecimento de uma subestação blindada, uso abrigado e um quadro geral para o Teatro da Paz.

R E S U M O:

De acordo com o mapa de apuração compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: ENDICON - Engenharia de Instalações e Construções, INSTALA - Elétrica Indústria e Comércio Ltda., INELSA - Indústrias Elétricas Elite S.A., ELG - Electricidade Geral Ltda. e PILAN - Engenharia S.A.

Em face do parecer da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, constante da Ata da sessão do dia 09.09.1977, foi considerada vencedora a proposta da firma ENDICON - Engenharia de Instalações e Construções, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se.

Em, 13.09.1977.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. - nº 4903 - Dia: 17.09.77)

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 4094 - SEVOP - 09.09.1977, referente ao Convite nº 49/77 para execução e fornecimento de placa denominativa em acrílico branco com letras azuis em alto relevo, para a Penitenciária do Estado.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas as seguintes firmas: Arte Placas, Importadora B. Moreira Ltda. e Organização Técnica de Vendas Ltda.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma Arte Placas Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 — Homologo a presente licitação

2 — Publique-se.

Em, 09.09.1977.

Eng^o PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4902 - Dia: 17.09.77)

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 4126 - SEVOP - 12.09.1977, referente ao Convite nº 50/77, para Serviços de Mão-de-Obra a serem executados no Salão Nobre (FOYER) e restauração da pintura decorativa das paredes que compõem o salão nobre do Teatro da Paz.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidados os seguintes profissionais: Antonio Chagas dos Santos, Jocimar Jaques de Souza Santos e José Antonio Madeira.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta do profissional Jocimar Jaques de Souza Santos, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 — Homologo a presente licitação

2 — Publique-se.

Em, 12.09.1977.

Eng^o PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4904 - Dia: 17.09.77)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 78.382 DE 08.09.76)

INSTRUMENTO: Termo de Renovação e Re-Ratificação do Contrato Nº PD/2-016/77 de Fornecimento de peças de Reposição e Acessórios originais para máquinas da linha de fabricação da Caterpillar do Brasil S.A.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e a firma Cia. Importadora de Tratores e Equipamentos - CITREQ.

OBJETO: Alteração da Cláusula VI - Prazo e vigência contratual renovando por mais 12 meses o prazo de vigência.

Alteração da Cláusula VII - Valor e Dotação, diminuindo o valor estimativo do contrato para Cr\$ - 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), correndo as despesas à conta da verba 3.1.2.0.03.00.00.215-04 até o valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), conforme Notas de Empenhos nºs. 1653/77 de 12.08.77 e 1857 de 29.8.77 da Seção Financeira do 2º DRF.

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o Contrato nº PD/2-016/77 antes referido, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de 23.09.76.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 15 de setembro de 1977

Procurador Orlando G. L. Guilhon
Subs. do Chefe da Procuradoria Distrital
VISTO

Em 15.09.77

Eng^o Elmir Nobre Saady

Chefe do 2º DRF

(Ext. - Reg. nº 4910. Dia: 17.09.77)

Sindicato Rural de Paragominas — Patronal —

COMUNICAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA

O Sindicato Rural de Paragominas - Patronal, de acordo com o disposto na Portaria nº 3.437 de 20.12.74, comunica que tendo sido eleita em 17.07.77, sua Diretoria efetiva, esta, foi empossada em 05.09.77, para dirigir os destinos do Sindicato pelo período de 05.09.77 a 05.09.80, assim constituída:

DIRETORIA

Presidente - Manoel Fernandes

Vice Presidente - Armando Epaminondas

Acatauassu Teixeira

1º Secretário - Humberto Mazart Nunes Coelho

2º Secretário - Sebastião Pereira da Silva

1º Tesoureiro - Gilberto de Almeida Coelho

2º Tesoureiro - Evandro Fernandes Couto Moreira

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:

João Santos Silva

Antonio Carlos Novais Araujo

Jorge do Prado Correia Filho

SUPLENTES:

Givaldo Machado

Jader Morais

José Pereira Farias

DELEGADOS REPRESENTANTES

EFETIVOS:

Carlos Fernandes Xavier

Evandro Fernandes Couto Moreira

SUPLENTES:

Juarez Fernandes Brito

Antonio Renato Agapito

Paragominas, 15 de setembro de 1977.

Manoel Fernandes

Presidente

(T. nº 01322. Reg. nº 4909. Dia: 17.09.77)

Comissão Comunitária Prefeito Abelardo Leão Condurú

Resumo dos Estatutos da COMISSÃO COMUNITÁRIA "Prefeito Abelardo Leão Condurú" aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 15 de janeiro de 1977.

Denominação: "Comissão Comunitária Prefeito Abelardo Leão Condurú".

Fundo Social: - É constituído de: mensalidade, subvenção, donativos de qualquer espécie.

Fins: - A Comissão Comunitária terá por objetivos a defesa social dos seus associados por meio de ajuda mútua.

Parágrafo 1º - No cumprimento das suas finalidades, funcionará basicamente na prestação de serviços em geral, necessários ao bom funcionamento do Conjunto.

Parágrafo 2º - Poderá criar um Setor para manutenção e conservação do Conjunto.

Parágrafo 3º - Poderá, também, produzir artigos de artesanatos, arte-culinária, prendas domésticas etc., que vendidos reverterão em benefício da Comunidade.

Parágrafo 4º - Proverá ainda, educação, através de apoio e desenvolvimento comunitário.

Sede: - Em Ananindeua, Estado do Pará

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria

Prazo do Mandato da Diretoria: - 4 anos

Data da Fundação: - 22 de outubro de 1976.

Responsabilidade: - O Associado responde pelas obrigações contraídas pela Comissão Comunitária, perante terceiros.

Dissolução: - Ocorrendo dissolução da Comissão Comunitária, os bens adquiridos na constância da mesma, serão doados a Instituição de Caridade, obedecendo a orientação e aprovação da Diretoria.

Diretoria: Presidente: - Antonio Batista Gonçalves, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, residente Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 8, casa 24.

Secretário: João Vicente Felizola Bentes, brasileiro, casado, Inspetor de Seguro.

Tesoureiro: - João Pereira do Nascimento Filho, brasileiro, casado, Funcionário Público.

Belém, 15 de setembro de 1977.

ANTONIO BATISTA GONÇALVES
Presidente

(Ext. Reg. nº 4905 - Dia: 17.09.77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R-PA)

— AVISO —

AVISAMOS aos interessados, que se acham à disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), sita na Av. Almirante Barroso, nº 3639, nesta cidade de Belém do Pará, os Editais de Tomada de Preços abaixo especificados:

Nº 47/77

ESPECIFICAÇÃO:

Implantação do Ramal Vicinal que liga Santana do Araguaia a Araguacema.

CAUÇÃO: Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)

Data para recebimento e abertura das propostas: 27 de setembro de 1977, às 10:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

Nº 48/77

ESPECIFICAÇÃO:

Construção de pontes de madeira de lei na rodovia PA-150

CAUÇÃO: Cr\$ 3.000 (três mil cruzeiros)

Data para recebimento e abertura das propostas: 27 de setembro de 1977, às 11,00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

Nº 49/77

ESPECIFICAÇÃO:

Construção de pontes em madeira de lei na rodovia PA-458.

CAUÇÃO: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)

Data para recebimento e abertura das propostas: 28 de setembro de 1977, às 10,00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

OBSERVAÇÃO - As Cauções de que trata o presente Aviso, deverão ser recolhidas na Tesouraria do DERPA até 24 horas antes da prevista para a realização das respectivas Licitações, em processo regular através do Serviço de Contabilidade, que as processará sem maiores formalidades.

Belém, 14 de setembro de 1977.

Engº HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4916 - Dias: 17, 20.09.77)

ANÚNCIOS

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20 de setembro de 1977, às 16:00 hs, na sede da Empresa, à Av. Governador José Malcher, 1.670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social, com reaplicação de dividendos de balanço, autorizados;
- Distribuição de bonificação decorrente da Correção Monetária do Ativo Imobilizado, incorporação de reservas e outros valores;
- Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social (Composição do Capital Social).

ass.) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4.718. Dias: 9, 14 e 17.9.77)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPrensa OFICIAL**



Agente do Sistema Financeiro da Habitação
Carta Patente N.º 27
do Decreto Lei N.º 70 de 21.11.66

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 1977

| ATIVO | | PASSIVO | |
|--------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|-----------------------|
| DISPONÍVEL | | PATRIMÔNIO SOCIAL | |
| Caixa | 2.694.344,50 | Reservas e Fundos | 7.621.384,99 |
| Depósitos em Bancos | 4.523.777,47 | Recursos de Associados | 210.124.091,16 |
| Depósitos em Caixas Econômicas | 18.714,77 | | 217.745.476,15 |
| Depósito no FAL | 385.753,37 | | |
| | 7.622.590,11 | EXIGÍVEL | |
| REALIZÁVEL | | Banco Nacional da Habitação | 214.751.189,53 |
| Financiamentos Imobiliários | 338.993.414,81 | Poupança de Cooperativados | 3.498,98 |
| Aplicações Diversas | 79.856.942,27 | Depósitos Especiais | 559.990,14 |
| Outros Créditos Realizáveis | 42.167.024,61 | Credores Diversos | 2.090.304,67 |
| | 461.017.381,69 | Provisões Diversas | 42.409.446,89 |
| IMOBILIZADO | | Créditos a Disp. de Financiados | 5.911.330,29 |
| Bens Móveis de Uso | 1.762.065,06 | Dotação P/Proj. de Coop. RD 4/72 | 379.746,06 |
| Bens Imóveis de Uso | 1.118.518,86 | | 266.105.506,56 |
| | 2.880.583,92 | PENDENTE | |
| PENDENTE | | Rendas Diferidas | Cr\$ 2.676.391,41 |
| Despesas Diferidas | Cr\$ 15.006.818,40 | COMPENSAÇÃO | |
| COMPENSAÇÃO | | Dirigentes e Preposto G. de Gestão | 1.325.000,00 |
| Seguro Fidelidade | 1.325.000,00 | Prestadores de Garantias | 281.532.769,63 |
| Garantias Recebidas | 281.532.769,63 | Dep. de Valores em Custódia | 3.389.108,00 |
| Valores Recebidos em Custódia | 3.389.108,00 | Remetentes de Valores a Cobrança | 251.177,07 |
| Valores Recebidos à Cobrança | 251.177,07 | Garantias Outorgadas | 134.997.223,58 |
| Devedores Por Garantia | 134.997.223,58 | Valores Entregues em Custódia | 100.946,00 |
| Devedores Por Custódia | 100.946,00 | Valores Remetidos à Cobrança | 22.504.914,65 |
| Mandatários Para Cobrança | 22.504.914,65 | Credores Por Abertura de Crédito | 66.306.116,23 |
| Créditos Abertos a Terceiros | 66.306.116,23 | Outras Obrigações Potenciais | 4.700.000,00 |
| Outros Direitos Potenciais | 4.700.000,00 | | 515.107.255,16 |
| TOTAL | Cr\$ 1.001.634.629,28 | TOTAL | Cr\$ 1.001.634.629,28 |

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA GERAL LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 1977

| DÉBITO | | CRÉDITO | |
|--------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| DESPESAS DE FUNCIONAMENTO | | RECEITA OPERACIONAL | |
| Despesas Administrativas | Cr\$ 4.987.617,96 | Renda de Disponibilidade | Cr\$ 1.556.165,47 |
| Despesas Patrimoniais | Cr\$ 1.800.494,40 | Renda de Financ. Imobiliários | Cr\$ 67.388.450,83 |
| Despesas de Operações Passivas | Cr\$ 67.759.615,55 | Renda de Aplic. Diversas e Outras | Cr\$ 11.075.826,60 |
| | 74.547.727,91 | RECEITA DE SERVIÇOS | |
| DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO | | Renda de Serviços | Cr\$ 111.531,18 |
| Fundo de Reserva | Cr\$ 620.280,06 | RECEITA EXTRAORDINÁRIA | |
| Fundo de Emergência | Cr\$ 310.140,03 | Rendas Eventuais | Cr\$ 618.554,38 |
| Dividendos | Cr\$ 5.750.179,47 | PROVISÃO P. GARANTIR DIVIDENDOS FUTUROS | |
| | 6.680.599,56 | Reversão | Cr\$ 477.799,01 |
| TOTAL | Cr\$ 81.228.327,47 | TOTAL | Cr\$ 81.228.327,47 |

ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
Presidente do Conselho de Orientação

JOSÉ RACHID SALÉ
Conselheiro

WALBERT DA SILVA MONTEIRO
Administrador Geral

IVAN SERIQUE SIROTHEAU
Gerente Administrativo

LUTPHALA DE CASTRO BITAR
Conselheiro

MANOEL PERGENTINO DOS SANTOS REIS
Tec em Cont CRC-PA 3446 - CPF 013097652-00

Parecer dos Auditores Independentes

Examinamos o Balanço Geral e a Demonstração da Receita e Despesa da "VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE BELÉM", referente ao SEMESTRE findo em 30 de junho de 1977. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, inclui as provas nos registros contábeis e procedimentos consonantes com a legislação pertinente do B.N.H.

Em nossa opinião, o Balanço Geral e a Demonstração da Receita e Despesa acima referidos, representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da "VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E

(Ext. Reg. nº 4900 - Dia 17/09/77)

EMPRÉSTIMO DE BELÉM", naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Belém, 11 de julho de 1977

AUDITORIA H. MATOS S/C - CRC.sp. 3255
- AI/PJ. 43 - CGC. 45.991.155/0001-75
GEMEC - RAI - 72/018 - PJ -
Credenciada no B.N.H. coal. RC. 39/68.

Dr. Hamilton Mattos
Contador CRC. sp. 4.438 - AI/PF. 73
GEMEC - RAI - 72/018-1-F.J.
Membro do Instituto dos Auditores
Independentes do Brasil.

Empresa de Transportes Regionais S. A. "ETRESA"

C. G. C. 04.901.401

AVISO

Avisamos que se acham à disposição dos nossos acionistas na sede social à rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99 da Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1976/77.

Belém, 12 de setembro de 1977.

Empresa de Transportes Regionais S. A. "ETRESA"

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA

(T. nº 01315 - Reg. nº 4856 - Dias 15, 16 e 17.09.77)

Empresa de Transportes Regionais S/A "ETRESA"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à rua Professor Nelson Ribeiro, nº 161, no dia 30 de setembro de 1977 às 17:00 horas, para que deliberem sobre os seguintes assuntos que constituíram a Ordem do Dia:

- 1º - Relatório da Diretoria;
- 2º - Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas de 06/76 a 06/77;
- 3º - Parecer do Conselho Fiscal;
- 4º - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- 5º - Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa), 12 de setembro de 1977.

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Diretor Superintendente

(T. nº 01315 - Reg. nº 4855 - Dias 15, 16 e 17.09.77)

Belauto - Belém Automóveis S.A.

CGC/MF Nº 04.920.294/0001-20

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DO MÊS DE AGOSTO DE 1977

Às 16:00 horas do dia 31 do mês de agosto do ano de 1977, reuniram-se acionistas da Sociedade BELAUTO - Belém Automóveis S.A., na sede desta, localizada na Avenida Governador José Malcher, 2879 na cidade de Belém, capital do Estado do Pará. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento de todos os integrantes da Sociedade, foram por eles eleitos, de acordo com o artigo 12 do estatuto

social, os acionistas Jair Bernardino de Souza e Luiz Paniago de Sousa para exercerem as funções de Presidente e Secretário, respectivamente, da Assembléia Geral Ordinária. Em seguida, o presidente, depois de agradecer, em seu nome e no do acionista Luiz Paniago de Sousa, a indicação de ambos para comporem a mesa dirigente dos trabalhos da reunião assemblear, declarou que, encontrando-se a esta presente a totalidade dos participantes da Sociedade, a Assembléia Geral Ordinária encontrava-se regular, apesar da inexistência de prévia publicação de editais

convocatórios. Após, o presidente declarou instalados os trabalhos e informou os presentes que a reunião tinha por finalidade (I) discutir e votar os seguintes documentos, referentes ao exercício social encerrado no dia 30 do mês de abril do ano em curso e publicados no dia 16 do mês de junho do fluente ano no "Diário Oficial" do Estado do Pará: Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, (II) eleição do Diretor de Vendas, e (III) fixação dos honorários da Diretoria. Em

seguimento, os presentes, por unanimidade e na condição de detentores da totalidade das ações da Sociedade, consideraram sanada a falta de publicação dos anúncios relativos à disponibilidade dos documentos sociais retro citados, os quais foram então pelo presidente apresentados à discussão dos acionistas presentes. Na oportunidade, o acionista José William Pereira Ervilha propôs fosse levado à conta "Lucros Suspensos" o montante registrado como "Lucros à

Disposição da Assembléia Geral", em medida que permitirá, se a Assembléia Geral no futuro assim decidir, a capitalização dessa quantia com o objetivo de fortalecer o capital de giro próprio da Companhia. Não havendo mais quem se manifestasse, o presidente colocou os pré-mencionados documentos sociais, bem como a proposta do acionista José William Pereira Ervilha em votação, sendo aprovados, abstendo-se de pronunciamento os acionistas impedidos por Lei. Após, os acionistas presentes deliberaram por unanimidade: (I) eleger para ocupar o cargo de Diretor de Vendas o Sr. Mário Rodrigues Pinto Leite, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade de Belém(Pa) onde reside na Travessa Rui Barbosa, 403, portador da cédula de identidade nº 343.972, 2ª via, expedida pela SEGUP-Pa, e CPF/MF nº 000.616-702-00; (II) determinar que o período administrativo dos dois diretores eleitos pela Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 10 do mês de março do ano corrente, bem como o do diretor ora eleito, concluam com a posse de seus substitutos, a serem eleitos pela Assembléia Geral Ordinária que apreciará as contas e atos administrativos do exercício social que terminará no dia 30 do mês de abril do ano de 1979; (III) estabelecer como remuneração global da Diretoria a quantia mensal de até Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como não houvesse manifestação dos acionistas presentes, o presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Ordinária e determinou fosse dela lavrada a ata, comprovando as assinaturas apostas ao seu término, no livro próprio, haver sido este documento lido aos acionistas presentes e por todos aprovado.

(aa) Jair Bernardino de Souza, José William Pereira Ervilha, Angelina Marta Teodoro Ervilha e Luiz Paniago de Sousa.

Cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio da companhia.

Luiz Paniago de Sousa
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.09.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1982-77 a 1ª via da presente Ata de BELAUTO - Belém Automóveis S.A.

Belém, 14 de setembro de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. - Reg. nº 4908. Dia: 17.09.77)

Parquet Paulista da Amazônia S.A.

CGC. nº 04.968.053/0001-51

Inscrição Estadual nº 15.053.020.0

Junta Comercial nº 39/70

| | |
|------------------------|--------------------|
| Capital Autorizado: | Cr\$ 33.000.000,00 |
| Capital Subscrito: | Cr\$ 3.000.000,00 |
| Capital Integralizado: | Cr\$ 3.000.000,00 |

Ata da reunião do Conselho de Administração, realizada em vinte e dois de agosto de 1977, para deliberar sobre a emissão, subscrição e integralização, de mais de 4.000.000 de ações ordinárias, entre os acionistas titulares de ações dessa espécie.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1977, às nove horas, reuniram-se na sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os integrantes do Conselho de Administração da Parquet Paulista da Amazônia S.A., a saber: Alfredo Bastos da Silva, presidente; Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola. Ao dar início aos trabalhos declarou o presidente que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão, subscrição e integralização de ações ordinárias nominativas, em número de 4.000.000 correspondendo a um aumento de mais Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) no capital social, a serem colocadas, com obediência do direito de preferência, entre os acionistas já titulares dessa espécie de ação. Esclareceu o presidente que o valor desse aumento resultaria, se aprovado e absorvido pelos acionistas, numa emissão de ações, ainda dentro dos limites do capital social autorizado, pelo valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. A justificativa desse aumento que o Conselho iria deliberar, em

decorrência da competência a ele atribuída pelo artigo 8º dos Estatutos Sociais, se impunha como uma necessidade, e até mesmo como uma conveniência, para gerar a contrapartida de recursos de incentivos fiscais e aliviar a exigibilidade de créditos de acionistas que seriam transformados em integralização de capital. Esse louvável esforço dos principais acionistas, adiantando recursos para a execução do projeto, a conta créditos, que terão agora a oportunidade de transformar em investimentos de capital, se o Conselho autorizar a emissão acima programada, haverá de constituir para SUDAM uma demonstração da seriedade de propósito dos titulares do empreendimento com que ela se dispôs a colaborar. Desse modo propunha ele, presidente, aos conselheiros, que fosse autorizada a emissão de um aumento do capital social, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), com a subscrição e integralização imediata e em dinheiro, ou com a utilização de valores de créditos de acionistas existentes em conta corrente da empresa, reconhecidos pela SUDAM, o que importaria numa incorporação pelos acionistas ordinários de recursos próprios em montante superior ao programado para o ano de 1977 no calendário de execuções do projeto. Acrescentou, por último o presidente, que aquela proposição de aumento de capital pela forma por ele exposta havia sido previamente submetida à consideração do Conselho Fiscal da sociedade, e deste merecido o parecer do teor seguinte: "Nós, membros do Conselho Fiscal da Parquet Paulista da Amazônia S.A., reunidos na sede social, na Estrada Arthur Bernardes s/n, nesta cidade, para nos manifestar sobre uma proposta de emissão, subscrição e integralização de ações ordinárias ao capital social, dentro dos limites do capital autorizado, no valor de Cr\$ 4.000.000,00, representado pela emissão de 4.000.000 de ações ordinárias, a serem subscritas pelo valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, com integralização ime-

diata em dinheiro ou com aproveitamento de valores em conta corrente, desde que já reconhecidos pela SUDAM, somos de parecer que merece ela a aprovação do Conselho de Administração da Parquet Paulista da Amazônia S.A., por corresponder a uma evidente necessidade, relacionada com o andamento do projeto de ampliação em execução com a colaboração financeira de recursos administrados pela SUDAM - Belém, 2 de agosto de 1977 - a) Henrique Delfim Lisboa de Araujo Costa, Walter François de Faria e Carlos Cesar Valente Marques". Anotando a presença dos signatários do parecer acima transcrito, que haviam declarado a ele, presidente, à disposição dos conselheiros, para quaisquer considerações adicionais atinentes à proposta por eles aprovada; e como nada a eles foi pedido, e diante da manifestação unânime dos conselheiros, declarou o presidente aprovada pelo Conselho de Administração a autorização para o aumento do capital social nas condições já enunciadas. Apurada esta decisão pediu o presidente que o conselheiro Carlos Alberto Reis trouxesse para a sala de reunião os acionistas Luiz Eugenio Salazar e Mariza Ferreira de Paula e os representantes legais da Parquet Paulista S.A., diretores Geraldo Miguel Vila-Forte Machado e Luiz Lima da Costa Abreu, que, presentes, completariam com eles, conselheiros, a representação da totalidade dos acionistas titulares de ações ordinárias da empresa, abrindo ensejo para que todos, desde logo, e de imediato, se manifestassem sobre exercício do direito de preferência, de forma a abreviar os expedientes de efetivação do aumento de capital que acabava de ser autorizado. Com a presença daqueles acionistas e representantes legais convidados que, junto com os demais, manifestaram-se pelo exercício do direito de preferência, na proporção de suas respectivas ações, e preencheram todos o boletim de subscrição, ficou o capital social, assim representado:

C A P I T A L

| Ações | Autorizado | Subscrito | Integralizado | Ações Emitidas |
|-----------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Ordinárias | 8.270.537,00 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 |
| Preferenciais A | 22.229.463,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| Preferenciais B | 2.500.000,00 | | | |
| Total | 33.000.000,00 | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 |

Após a elaboração do quadro demonstrativo da composição do capital social e do exame e conferência do Boletim de Subscrição, pelo qual cada acionista exerceu integralmente o seu respectivo direito de subscrição na emissão das ações autorizadas pelo Conselho, decidiu este, por unanimidade, autorizar à diretoria a adoção dos procedimentos necessários à efetivação da integralização e

emissão das novas ações ordinárias subscritas. Nada mais havendo a ser considerado pelo Conselho, decidiu o presidente suspender a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, depois de pronta, foi lida e aprovada pelos Conselheiros e assinada também, pelos demais acionistas da sociedade, titulares de ações ordinárias, juntamente com o Boletim de Subscrição que acompanha. a)

Alfredo Bastos da Silva - Presidente; Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola, Conselheiros; Parquet Paulista S.A., pelos seus diretores: Geraldo Miguel Vila-Forte Machado e Luiz Lima da Costa Abreu; Marka Internacional S.A., pelos seus diretores: Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola; Marka S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, pelos seus diretores: Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola; Marka S.A. - Corretora de Câmbio e Valores, pelos seus diretores: Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola; Luiz Eugenio Salazar e Mariza Ferreira de Paula. Desta ata serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros do Conselho, para registro, na Junta Comercial do Estado do Pará.

Confere com o original, lavrado no livro de Atas do Conselho de Administração da Parquet Paulista da Amazônia S.A. Em 22 de agosto de 1977.

Alfredo Bastos da Silva
Presidente do Conselho
Carlos Alberto Reis
Conselheiro
Salvatore Alberto Cacciola
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da segunda turma reunida em 13.09.77, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1970/77 a 1ª via da presente Ata de Parquet Paulista da Amazônia S.A.

Belém, 13 de setembro de 1977
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa
Arthur Claudio de Oliveira Mello
Presidente em exercício da Jucepa

Parquet Paulista da Amazônia S.A.

CGC. nº 04.968.053/0001-51

| | |
|-----------------------|--------------------|
| Capital Autorizado | Cr\$ 33.000.000,00 |
| Capital Subscrito | |
| Ordinárias | Cr\$ 1.000.000,00 |
| Preferenciais | Cr\$ 2.000.000,00 |
| Capital Integralizado | |
| Ordinárias | Cr\$ 1.000.000,00 |
| Preferenciais | Cr\$ 2.000.000,00 |

Boletim de Subscrição de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) de ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, na conformidade de autorização para aumento do capital social, com subscrição de ações ordinárias, deliberada em reunião do Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no art. 8º dos Estatutos Sociais, realizada no dia 22 de agosto de 1977.

| Subscritor | CPF/CGC | Endereço | Nº de Ações Subscritas em Cotas | Assinatu |
|-----------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| Alfredo Bastos da Silva | 004.764.047 | R. Ten. Cel. Muniz de Aragão 892/RJ | 1.224,00 | (ilegível) |
| Carlos Alberto Reis | 031.454.177 | R. Prudente de Moraes, 1565/1002-RJ | 1.224,00 | (ilegível) |
| Salvatore Alberto Cacciola .. | 031.293.107 | Av. Vieira Souto, 164, 4º andar-RJ | 1.224,00 | (ilegível) |
| Luiz Eugenio Salazar | 005.853.277 | R. Artur Araripe, 60, ap. 601-RJ | 1.224,00 | (ilegível) |
| Marisa Ferreira de Paula ... | 001.064.536 | Alameda Joaquim Eugenio de Lima, nº 921-9º andar, Jardim Paulista-SP | 1.224,00 | (ilegível) |
| Parquet Paulista S.A. | 32.172.297/0001-21 | R. Prefeito Olimpio de Melo, 1485/RJ | 2.800.000,00 | (ilegível) |
| Marka Internacional S.A. ... | 42.268.326/0001 | Av. Nilo Peçanha, 50, 8º andar-RJ | 793.880,00 | (ilegível) |
| Marka S.A.-Distribuidora de Títulos e Valores | | | 200.000,00 | (ilegível) |

| | | | |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------|------------|
| Marka S.A.-Corretora de Cambio e Valore | 33.775.974/0001-04 Av. Nilo Peçanha, 50, 8º andar RJ | 200.000,00 | (ilegível) |
| Total | | 4.000.000,00 | |

Belém, 22 de agosto de 1977

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alfredo Bastos da Silva

Presidente

CPF. 004.764.047

Carlos Alberto Reis

Conselheiro

CPF. 031.454.177

Salvatore Alberto Cacciola

CPF. 031.293.107

Paulo Oliveira

TC-10.325 - "S" CRC - PA CPF nº 002.858.389-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 13.09.77 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1970/77 a 1ª via da presente Ata de Parquet Paulista da Amazônia S.A.

Belém, 14 de setembro de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Arthur Claudio de Oliveira Mello

Presidente em exercício da Jucepa

CARTÓRIO CHERMONT-1º Ofício

Autentico esta cópia que conferi com o original e dou fé.

Belém, 15 de setembro de 1977

Em testemunho M.M.M. da verdade

Marília Mesiano Matos

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 4907 - Dia 17.09.77)

Couceiro, Bibas & Rubim
Arquitetos Associados
Limitada

Instrumento particular de alteração do contrato originário da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada COUCEIRO, BIBAS & RUBIM — ARQUITETOS ASSOCIADOS LIMITADA, como melhor abaixo se declara:

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, ARMANDO DIOGO COUCEIRO FILHO, brasileiro, casado, arquiteto, CPF nº 004429172-87, Carteira de Identidade nº 1.057.446 SEGUP-Pará e nº 1.813-D do CREA, 1ª Região, domiciliado e residente nesta cidade à Av. Cte. Brás de Aguiar, 707, aptº 805, JAIME DE OLIVEIRA BIBAS, brasileiro, casado, arquiteto, CPF. nº 008573192-72, Carteira de Identidade nº 910.365 SEGUP-Pará e número 1.891-D do CREA, 1ª Região, domiciliado e residente nesta cidade à Av. Cte. Brás de Aguiar, 707, aptº 606, ALBERTO LUIZ RUBIM DE ASSIS, brasileiro casado, arquiteto, CPF. nº 008685232-91, Carteira de Identidade nº 1.057.449 SEGUP-Pará e nº 1.636-D do CREA, 1ª Região, domiciliado e residente nesta cidade, à Tv. 14 de Março, 1.727, aptº 206, todos juridicamente capazes, resolvem alterar, como ora efetivamente alteram o contrato social primitivo da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada

COUCEIRO, BIBAS & RUBIM — ARQUITETOS ASSOCIADOS LIMITADA, o que fazem, mediante as cláusulas abaixo e para o que dizem:

Primeira - Que são os únicos componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada COUCEIRO BIBAS & RUBIM — ARQUITETOS ASSOCIADOS LIMITADA, constituída no dia 04 de junho de 1977 e com os atos constitutivos registrados devidamente no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos no dia 06 de junho de 1977 e publicado no *Diário Oficial do Estado* nº 23.534, do dia 04 de junho de 1977;

Segunda - Que o capital social, do valor de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de Cr\$- 10,00 (dez cruzeiros), cada uma, como esclarecido na CLÁUSULA QUARTA do contrato primitivo, passa a ser de Cr\$- 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros), dividido em 51.000 (cincoenta e uma mil) quotas de Cr\$- 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, cabendo a cada sócio 17.000 (dezessete mil) quotas, todas integralizadas; a sociedade tem sede à rua dos Mundurucús, 4046, nesta cidade;

Terceira - Que as demais cláusulas do contrato originário e mais disposições ou indicações de número do Cartão de Identificação do Contribuinte do Ministério da Fazenda não alterados por este instrumento, permanecem como no contrato primitivo se contém.

E, por serem as disposições acima aquelas que pretenderam as partes, estabelecem como produto da manifestação de suas vontades, firmam o presente

instrumento em 5 vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belém, 16 de setembro de 1977.

**ARMANDO DIOGO COUCEIRO
FILHO**

CPF. nº 004429172-87

JAIME DE OLIVEIRA BIBAS

CPF nº 008573192-72

ALBERTO LUIZ RUBIM DE ASSIS

CPF. nº 008685232-91

Testemunhas:

ass) FLORIANO GASPAR

CPF. 000484962-00

ROSÁLIA DE V. TRINDADE

CPF. nº 000468522-00

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com a(s) outra(s) existentes em meu arquivo a(s) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W. R., da verdade.

Belém, 13 de setembro de 1977.

Dr. WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço a (s) firma (s) de Armando Diogo Couceiro Filho e Alberto Luiz Rubim de Assis.

Belém, 13 de setembro de 1977.

Em testemunho, M. M. M. da verdade.

MARÍLIA MESIANO MATOS

Escrevente Autorizado

(T. nº 01323 - Reg. nº 4915 - Dia 17.09.77)

Indústrias Brasilit da Amazônia S.A.

CGC. MF. nº 05.090.055/0001-53

(Sociedade Anônima de Capital Autorizado)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Indústrias Brasilit da Amazônia S.A. - realizada em 5 de setembro de 1977.

As 15:00 (quinze) horas, do dia 5 (cinco) de setembro de 1977, realizou-se na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes s/n - esquina do Tapanã, a Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Indústrias Brasilit da Amazônia S.A. convocados na forma da lei, tendo comparecido acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do respectivo "Livro de Presença". Declarou instalada a sessão o Diretor, Dr. Fernando Rudge Leite, que foi confirmado pelos acionistas para presidir a reunião, tendo os mesmos indicado o Dr. Gaston Laurent Joseph Hue para Secretário. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou fosse lido o "Edital de Convocação" publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 27, 30 e 31 de agosto de 1977 e no jornal "O Liberal" dos dias 27, 28 e 29 de agosto de 1977, do seguinte teor: "Indústrias Brasilit da Amazônia S.A. - CGC. MF.

nº 05.090.055/0001-53 - Edital de Convocação. São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 5 (cinco) de setembro de 1977, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Sociedade, na Rodovia Arthur Bernardes, s/n, esquina do Tapanã, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia": a) Apreciação do pedido da acionista Sociedade Anônima Tubos Brasilit, para instalação do Conselho Fiscal; b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 26 de agosto de 1977. Joubert José Gomes - Diretor". A seguir, dando cumprimento ao item a da "Ordem do Dia", o senhor Presidente informou aos presentes que a justificativa do pedido de instalação e funcionamento do Conselho Fiscal se cingia às disposições do § 4º, do art. 46, da lei 4728, para que pudessem ser emitidas novas ações, por deliberação da Diretoria e com a prévia audiência do Conselho Fiscal. Em seguida, o senhor Presidente submeteu à apreciação dos senhores acionistas, o pedido para instalação do Conselho Fiscal, de conformidade com o disposto no art. 161, da lei 6404/76, tendo o mesmo sido aprovado pela unanimidade dos presentes, com as abstenções legais. Em seguida procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal, para funcionamento até a próxima A.G.O., tendo sido eleitos como membros efetivos: Nathanael Farias Leitão, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº 721.PM-PA, inscrito no CPF. sob o nº 002.602.822-00, residente na travessa Castelo Branco, 1290 - Belém-Pa; Rui Guilherme de Vasconcelos Souza Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 1.307 R/110, inscrito no CPF. sob o nº 000.354.162-20, residente na Avenida Nazaré, 51 - apto. 1801, Belém - Pa; Arthur dos Santos Mello, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 592.342-SEGUP, inscrito no CPF. sob o nº 000.543.722-91, residente na avenida José Bonifácio, 722 - casa 6, Belém-Pa; como membros suplentes: Geraldo Tuma Haber, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 397.074-SEGUP, inscrito no C.P.F. sob o nº 000.235.902-20, residente na travessa Rui Barbosa, 392 - Belém-Pa; Armando de Oliveira Cardoso, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade R.G. nº 352.420-SEGUP, inscrito no CPF. sob o nº 000.163.302-34, residente na avenida Serzedelo Correa, 725, apto. 904 - bloco 2 - edifício Lourenço Monteiro Lopes - Belém-Pa; Carlos Augusto Horácio Freire, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. 68.386 - Ministério do Exército, inscrito no C.P.F. sob o nº 000.543.802-00, residente na avenida José Bonifácio, 722 - casa 7, Belém-Pa. Por proposta do acionista Jean Paul René Ricommard, integralmente aprovada pelos presentes com as abstenções legais, foi fixada a remuneração de cada membro efetivo do Conselho Fiscal em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais. Esgotada a "Ordem do Dia", o senhor Presidente franqueou a palavra aos senhores

acionistas que dela não quiseram fazer uso. Em seguida, foi a sessão suspensa pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e integralmente aprovada pela totalidade dos presentes, devendo dela extrair-se as cópias autênticas para os fins legais. Eu, Gaston Laurent Joseph Hue, a redigi, mandei lavrar e assino com os presentes. Gaston Laurent Joseph Hue - Secretário, Fernando Rudge Leite - Presidente, Sociedade Anônima Tubos Brasilit, representada por Fernando Rudge Leite e Gaston Laurent Joseph Hue - Diretores; Cia. Administradora São Lourenço, representada por Claude Camille Disiré Gottiniaux e Antonio Augusto Monteiro de Barros Neto - Diretores.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro

nº 1, de Atas de Assembléias Gerais.

Gaston Laurent Joseph Hue
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da segunda turma, reunida em 8.9.77, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1919/77 a 1ª via da presente Ata de Indústrias Brasilit da Amazônia S.A.

Belém, 8 de setembro de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Arthur Claudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício da Jucepa

(Ext. Reg. nº 4911 - Dia 17.09.77)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34
PROCESSO Nº 37.151
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO PAULO DE AQUINO, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Santarém-Novo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III, do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no **Diário Oficial do Estado**, o Sr. RAIMUNDO PAULO DE AQUINO, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Santarém-Novo, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação correspondente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de setembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 17, 22 e 27.09.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35

PROCESSO Nº 37.146
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Afuá.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III, do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no **Diário Oficial do Estado**, o Sr. ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Afuá, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação correspondente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 06 de setembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 17, 22 e 27.09.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13.09.77

JUIZO DA 1ª VARA
PROTESTO MARÍTIMO

A: José Dalmácio Brito — Adv: Ferdinando Domingues.

Despacho: — Designou o dia 08 de novembro do ano corrente, às 11 horas para justificação.

SUMARISSIMA

A: Adelaide de Almeida — Adv: César Mártires.

R: Cia. Nacional de Seguros Gerais (SASSE) — Adv. Iracelir Rocha.

Despacho: — Renovou as diligências para o dia 27.10.77, às 11 horas.

Justificação

A: Importadora e Exportadora São Jorge Ltda. — Adv: Moura Palha.

Despacho: — Designou o dia 19.10.77, às 11 horas para a audiência.

REIVINDICATÓRIA

A: Albino Jorge Ferreira — Adv. Stenio do Carmo.

R: Virgílio Pinheiro de Barros — Adv. José Araújo Figueiredo.

Despacho: — Designou o dia 12.10.77, para a audiência de conciliação, às 11 horas.

JUIZO DA 3ª VARA**DESPEJO**

A: Gabriel Mariano de Agular — Adv. Airton Ribeiro.

R: José de Souza Carneiro e outros — Adv. Wander do Vale.

Despacho: — Contados, preparados, voltem conclusos.

JUIZO DA 10ª VARA**DESPEJO**

A: Lilia Vasconcelos de Almeida — Adv. Arthur C. Melo.

R: José Maria de Souza Martínez — Adv. José Geraldo Tavora.

Despacho: — Mandou a requerente se manifestar sobre o requerimento de fls. 16.

DESPEJO

A: Maria Siqueira Seabra — Adv. Pedro Crispino.

R: Mário Dias da Silva — Adv. Iranélio Rocha.

Despacho: — Designou o dia 22 de setembro corrente, às 11 horas para o pagamento das custas processuais e honorários do advogado do A. arbitrados em 10% sobre os aluguéis atrasados.

JUIZO DA 10ª VARA**EXECUÇÃO**

A: Orient Logégios do Brasil S/A. — Adv. Elias Almeida.

R: Luiz Oliveira Lima — Adv. Antonio Jorge Abelem.

Despacho: — Mandou proceder a penhora no bem oferecido, o valor somente depois da avaliação.

SUMARISSIMA

A: Benemerita Sociedade Portuguesa, Beneficente do Pará — Adv. Orlando Antonio Fonseca.

R: José Maria Silva da Costa — Adv. Izete Gomes da Costa.

Despacho: — Mandou ouvir o A. sobre o pedido de fls. 21.

JUIZO DA 6ª VARA**Ordinária**

A: Acea R. Azulay — Adv. Jaime Bentes.

R: Antonio Lima — Adv. Cleber Saraiva dos Santos.

Despacho: — Designou o dia 20 de outubro próximo vindouro, às 11 horas, ficando designado o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, para perito do Juízo. Deferiu a nomeação dos assistentes técnicos, prestando compromisso legal. Deferiu as demais provas requeridas, dando por saneado o processo.

EXECUÇÃO

A: Cla. Real de Investimento, Crédito, Financiamento e Investimento — Adv. Paulo Sá.

R: Sonia Lúcia Monte de Leão e outros.

Despacho: — Comprove-se a liquidez e certeza dos títulos apensos à inicial.

JUIZO DA 5ª VARA**DESPEJO**

A: Zulla H. Grelo — Adv. Haroldo Fernandes.

R: Vitória da Silva — Adv. Arnaldo Meira.

Despacho: — A Escrivã para informar se a importância foi recebida.

ORDINÁRIA

A: Clínica Pronto Socorro Santa Rita de Cássia — Adv. Elias Almeida.

R: F. Cardoso S/A., Com. e Representações — Adv. Egidio Salles Filho.

Despacho: — Diga a A.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1977

— 3ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Proc. Nº 361/77.

INVENTÁRIO

Inv.: Maria Batista Ferreira.

Adv.: Alcides Alcantara.

Inv.: Dirson Rodrigues Ferreira.

Desp: Digam os interessados.

Proc. Nº 134/75.

ORDINÁRIA

Aut.: Inez Alvarez Bartholomeu Rodrigues.

Adv.: Willton Vieira de Nóvoa.

Réus: Viana Pereira Madeira da Amazônia S/A., e outro.

Adv.: José Tomaz Maroja.

Litiscorsorte: Banco Itaú S/A..

Adv.: A. Fernando Rocha.

Desp: O processo está em ordem nada há a sanear.

Defiro as provas requeridas e para audiência designo o dia 26.10.77, às 11 horas.

Proc. Nº 357/73.

INVENTÁRIO

Inv.: Carmem Helena Camacho Leal.

Adv.: Cecil Meira.

Inv.: Anna Garcia Camacho Leal.

Sent: Visto, etc.. Homologo por sentença a partilha, tomada por termo às fls. 28 dos bens ficados por falecimento de Anna Garcia Camacho Leal, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.

Petição de: Ana Lúcia Oliveira de Miranda, nos autos Cíveis de Ação de Execução, que promove contra Magid Alberto Hage e outros, quer que determine a avaliação do imóvel penhorado e a subsequente venda do mesmo através de Editais de Praça e Leilão.

Desp: N. A. Conclusos.

Petição de: Luna Ephima, nos autos da ação de despejo que move contra Pedro Pombo de Chermont Rayol, expondo e requerendo reconsideração do despacho que designou a audiência instrução e julgamento, bem como seja julgada de imediato a ação.

Desp: N. A. Conclusos.

2ª VARA

Proc. Nº 365/77.

EXECUÇÃO

Cred. Metarlugica Schiffer S/A..

Adv.: Daniel C. Souza.

Dev.: Nascimento & Companhia.

Desp: Expeça-se o competente mandado executivo.

Proc. Nº 377/77.

DESPEJO

Aut.: Luiz Carlos da Silva.

Adva.: Walkyria A. de Rezende.

Réu: Francisco Paulo Dias Valente.

Desp: Cite-se.

Petição de: Importadora Oplima Ltda., nos autos da Ação de Busca e Apreensão, movida contra Sopema, desisttr da Ação, requerendo a extinção do feito, e desentranhamento dos documentos de fls... em face da certidão do Oficial de Justiça.

Desp: N. A. Conclusos.

3ª VARA

Proc. Nº 364/77.

EXECUÇÃO

Cred. Martini, Importadora de Móveis S/A..

Adv.: Arthur Cláudio Mello.

Dev.: Alpheu Valério Esteves da Silva.

Desp: R. H. Cite-se conforme pedido.

Proc. Nº 99/77.

DESPEJO (USO PRÓPRIO)

Aut.: Maria Dolores de Almeida.

Adva.: Nilba S. Leonidas.

Réu: Juarez do Carmo Lima.

Desp: R. H. Remarco a audiência para o dia ..., às ... horas, cientes as partes.

Proc. Nº 359/77.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford, Adm. e Consórcios Ltda..

Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.

Réu: Edvaldo F. Leite.

Desp: R. H. Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

Proc. Nº 157/77.

CONSIGNAÇÃO

Aut.: Hélio de Araújo Sampaio.

Adv.: Vanilson F. Hesketh.

Réu: Crispim Moreira de Souza.

Desp: R. H. Diga a parte interessada e após voltem conclusos.

Petição de: Reama — Recapagem da Amazônia Ltda., nos autos de ação de despejo por falta de pagamento que lhe move Sebastião Soares Filho, requerer a purgação da mora, determinando dia e hora para o pagamento dos aluguéis.

Desp: R. H. A. voltem conclusos.

Petição de: Banco Auxiliar de São Paulo S/A., nos autos de Execução que promove contra Hotel Príncipe Negro Ltda. e outros, requerendo que determine que o Oficial de Justiça Edvar da Silva Lellis, dê cumprimento imediato ao Mandado de Penhora, que se encontra em seu poder desde o dia 24.05.77.

Desp: R. H. A. voltem conclusos.

Petição de: Cla. T. Janer Com. e Ind. nos autos da Ação de Execução que move contra Instituto Vera Cruz, requerendo que seja publicado o Edital na forma da Lei, no prazo de (10) dez dias.

Desp: R. H. A. Como requer, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

4ª VARA

Petição de: Maria de Nazaré Paes de Carvalho Rocha, por seu procurador Dr. Arnaldo M. Filho, vem, dentro do prazo legal, oferecer suas Razões de Agravo no recurso de Agravo de Instrumento, interposto perante este Juízo por Antonio Davi Ayres Leite, requerendo que seja anexada.

Desp: N. A. J. Conclusos.

Petição de: Triconorte Ind. e Com. Ltda., nos autos do processo de Execução que promove contra Alencar & Cia., requer juntada nos autos a certidão do Cartório de Protesto Vale Veiga, e que se digno proferir sentença no processo, tendo em vista a juntada de todas as provas.

Desp: N. A. J. Conclusos.

5ª VARA

Petição de: Socilar — Cred. Imobiliário S/A., nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Ana de Miranda Noronha, vem para interpor "in oportuno tempore" a presente Apelação, pedindo que as razões que a sustentam sejam submetidas ao E. Tribunal de Justiça do Estado.

Desp: N. A. Conclusos.

7ª VARA

Petição de: Banco Mercantil do Brasil S/A., nos autos de Execução que move contra João Wladimir da Paz Marinho e outros, requerendo seja desentranhado o título, objeto da lide.

Desp: N. A. A conta.

9ª VARA

Petição de: Marcos Tobelem, nos autos de Consignação em Pagamento que move contra Marcilio F. Viana, requerendo desistindo da produção de provas previstas.

Desp: N. A. Conclusos.

Petição de: Rosa Teixeira da Silva Mendes, por seu procurador Dr. Wilson U. da Silva Magalhães, conforme Procuração anexa, dentro do prazo legal, contestar a Ação de Despejo que lhe move Joaquim da Silva.

Desp: N. A. Conclusos.

Proc. Nº 266/77.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: M. R. Pinto & Cia. Ltda..

Adv.: Enivaldo G. Ferreira.

Réu: Luiz Leite.

Adv.: Eduardo G. Pereira Lima.

Sent: Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo improcedente a presente ação e condeno o autor ao pagamento das custas e honorários de advogado do réu que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.

Proc. Nº 348/77.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not.: Horácio de Oliveira Melo.

Adv.: Luis Roberto C. de S. Meira.

Not.: Banco Nacional do Norte S/A..

Desp: Entregue-se ao requerente, independente de traslado.

Proc. Nº 76/66.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Pedro Unger.

Adv.: Lourenço Paiva e João Alberto Paiva.

Réus: Geneclano Fernandes Luz e s/mulher.

Adv.: Otávio Augusto de Bastos Meira e Paulo Meira.

Sent: Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo improcedente a presente ação. Condeno o autor ao pagamento das custas e honorários do advogado dos réus que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.

RESENHA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1977

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL

E COMÉRCIO — PEPES

INVENTÁRIO — 1ª VARA — Nº 254/01/74.

Inventariante: Maria Eunice Cerqueira Dantas Ribeiro (Adv. Antonio José Dantas Ribeiro).

Inventariado: Deusdedit Moura de Paula Ribeiro (Adv. Natanael Leitão).

Despacho: Sobre o requerimento de fls. 39 a 41, a Fazenda Estadual para se manifestar.

AÇÃO RESCISÓRIA — 3ª VARA — Nº 398/75

Autor: José Antonio de Lima e s/mulher (Adv. Antonio Villar Pantoja).

Réus: Olíndina Basilio da Silva, Mesbla S/A. — Filial de Belém e outros (Adv: Orlando Fonseca e Cleto M. Moura).

Despacho: Cumpra-se o requerido as fls. 109 e 110 dos autos.

AÇÃO ORDINÁRIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO — 3ª VARA — Nº 115/1/77

Autor: Jorge Pereira de Souza (Adva. Elza Santos).

Réu: Espólio de Zinalda Jorge da Veiga — Invtº: Samuel Veiga (Adv. Pedro Moura Palha)

Despacho: Aguarde-se o dia da audiência.

IMISSÃO DE POSSE — 3ª VARA — Nº 276/77

Autor: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Milton Nobre).

Réu: Fernando Ivan Duarte.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO — 5ª VARA — Nº 568/01/76

Autor: Cicero da Costa Barros (Adv. Walter Puget).

Réu: Espólio de Benedito Alves Leite (Adva. Dra. Solange M. Frazão do C.).

Despacho: Em provas.

EMBARGO DE TERCEIRO — SENHOR POSSUIDOR — 6ª VARA — Nº 471/01/77

Requerente: Amélio Marques Paixão (Adv. Carlos Renato Montes Almeida).

Requerido: Eduardo Ferreira da Ponte (Adv. Frederico Coelho de Souza).

Despacho: Oficie-se ao registro de imóveis.

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO — 6ª VARA — Nº 130/01/77

Requerentes: Jersolene Cristina dos Santos Palheta e outros (Adv. Moacir Moraes Filho).

Requerida: Izabel de Figueiredo Martins.

Despacho: O Sr. Escrivão deve cumprir o disposto no art. 229 do C.P.C., para ultimar a citação. Somente depois desta providência haverá ou não necessidade de nomeação de curador ao citando.

EXECUÇÃO — 7ª VARA — Nº 02/01/77

Exequente: Dionísio Lima Begot (Adv. Alfred H. Santalices).

Executado: Indústria de Madeiras Pará-Móveis Bangu S/A..

Despacho: Ao representante do M.P., para defender o executado.

EXECUÇÃO — 7ª VARA — Nº 565/76

Autor: Sul Brasileiro — Crédito Financiamento e Investimento (Adv. Carlos Alberto Ferro da Silva).

Réus: Tucídides Antonio Godinho de Oliveira e Alcimar Nunes Pereira.

Despacho: Publiquem-se editais de praça, para a venda do bem em dia e hora fixados pelo escrivão, observadas as formalidades legais. Intime-se pessoalmente o R.

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA — 8ª VARA — Nº 326/77

Autor: Dlogo Henderson (Adva. Dra. Maria de Lourdes).

Ré: Rosilda Cardoso Melo.

Despacho: Em provas.

AÇÃO ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO — 8ª VARA — Nº 296/01/77

Autor: Cia. Real Brasileira de Seguros (Adv. Fernando da Silva Gonçalves).

Réu: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv. Iracelyr Rocha).

Despacho: Fale o Autor.

AÇÃO SUMARÍSSIMA — 8ª VARA — Nº 141/02/76

Requerente: Sérgio Ferrer Paulo de Macedo (Adv. Waldemar Filgueiras Vianna).

Requerido: Francisco Dantas de Souza (Adv. Paulo Afonso Ferreira dos Santos).

Despacho: Defiro o pedido de fls., expeça-se o competente mandado.

AÇÃO ORDINÁRIA — 8ª VARA — Nº 401/2/70

Apelante: Manoel Andrade da Silva (Adv. Manoel Tocantins Lobato).

Apelado: José Otávio de Figueiredo (Adv. Eduardo Ferreira Pinto).

Despacho: A contadora, para os devidos fins.

DESQUITE LITIGIOSO — 9ª VARA — Nº 274/03/76

Autora: Marina Nobre Saadi Aguiar (Adva. Maria da Glória Maroja).

Réu: Francisco Albano de Aguiar.

Despacho: Renovem-se para o dia 25 de outubro, às 12 horas.

DESPEJO POR INFRAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL — 9ª VARA — Nº 617/01/76

Autor: Luis Augusto de Oliveira Veiga (Adv. Haroldo Fernandes).

Réu: Marcus Aurélio Rodrigues (Adv. Raimundo João Oliveira Macedo).

Despacho: Nada a sanear. Designo o dia 21 de outubro, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

DESQUITE LITIGIOSO — Nº 245/77 — 9ª VARA - TRANS-

FORMADO EM AMIGÁVEL

Autor: Abílio Carvalho Mesquita.

Ré: Norma Maria Dias Mesquita.

Despacho: Tem razão o digno Órgão do M.P., com vistas aos desquitados.

ARROLAMENTO — 10ª VARA — Nº 42/77.

Inventariante: Ivan de Carvalho Melo (Adv. Leoncio José Leão).

Inventariados: Armando Mário Pereira de Melo — (Carolina de Carvalho Melo).

Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE — 10ª VARA — Nº 352/02/77

Autora: Vivenda, Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira).

Réus: Francisco Lourenço Gomes e Olinda da Silva Gomes.

Despacho: Vivenda, Associação de Poupança e Empréstimo, propôs contra Francisco Lourenço Gomes, a presente ação de imissão de posse do imóvel, situado na Alameda C nº 42, Quadra D, Lote 82, casa 82 do Conjunto Residencial Lopo Alvares de Castro em Icoaraci. Citado o réu no prazo legal não resgatou e nem consignou o valor do débito. Assim de acordo com o Decreto-Lei 70, concedo a medida liminar requerida.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE — 10ª VARA — Nº 113/02/76

Requerente: Eneida Viana da Silva (Adv. Carlos de Sena Mendes).

Requeridos: Elias Ó de Almeida — Maria de Almeida Santos e Dinair Costa Oliveira da Silva (Adv. Octávio Guilhon).

Despacho: Em provas.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1977

JUIZO DA 3ª VARA — INVENTÁRIO

Inventariante: — Brigida Cunha de Oliveira - Adv. Vaniza B. Gondim

Inventariado: — Ubirajara Marques de Oliveira

Despacho: — Chamo a ordem o presente processo, para que seja apresentado declarações finais, que por lapso não se foram, dizendo em seguida os interessados.

INVENTÁRIO

Inventariante: — Jamile Kzam Nassar - Adv. Egidio Sales

Inventariado: — Esperedião Chahin Nassar

Despacho: — A avaliação, dizendo em seguida os interessados

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: — Cia. Itaú de Investimento - Adv. Antonio Fernando Rocha

Requerido: — Vitorino Gonçalves Mota

Embargante: — Edmilson Rabelo - Adv. Raimundo Ralol

Despacho: — Diga o embargante

INVENTÁRIO

Inventariante: — Antonio Assar - Adv. Ophir Coutinho

Inventariado: — Felicia Assar

Despacho: — Diga os interessados

ORDINÁRIA

Requerente: — Xerox do Brasil S.A. — Adv. Afonso Vitor Cardoso

Requerido: — Escritório Argolino Batista

Despacho: — Contados, preparados, voltem conclusos

DESPEJO

Requerente: — Maria José Aleixo Almendra - Adv. Silvia Rosa Borges

Requerido: — Lourival Lobato Maia - Adv. Nelson Alves Cunha

Despacho: — Volte a conta para novo cálculo

Requerimento de Tropical - Crédito Imobiliário, na ação de Execução que move contra Raimundo Jorge Salgado Pampolha requerendo seja expedido o mandado de desocupação contra quem estiver ocupando o imóvel - Adv. Maria da Glória Maroja

Despacho: — Cumpra-se o requerido, obedecidas as formalidades legais

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Banco Real S.A., na ação de Execução hipotecária que move contra Antonio Cabral Abreu e sua mulher Marília Rosa Carvalho, requerendo se digne juntar ao processo a certidão passada pelo escrivão Wilson Rabelo. - Adv. Fernando da S. Gonçalves

Despacho: — N. A. J. Conclusos.

DESPEJO

Requerente: — Américo Pinto Simões - Adv. Wilson Ribeiro

Requerido: — Transmartins Ltda.

Despacho: — Citem-se na forma do pedido e da lei

JUIZO DA 6ª VARA — INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: — Detrides Lira Fôro - Adv. Benedito F. Rodrigues

Requerido: — João Coelho da Silva

Despacho: — Conclusos

JUIZO DA 7ª VARA — INVENTÁRIO

Inventariante: — Abraham R. Bentes - Adv. Jayme Bentes

Inventariado: — Elias R. Bentes

Despacho: — Sobre as declarações finais falem os interessados

JUIZO DA 8ª VARA — DESQUITTE

Requerentes: — Pedro Miranda Barbosa e Maria de Nazaré Braga Barbosa.

Sentença: — Pelas razões acima expostas, julgo procedente o pedido e determino que a menor Regina Braga Barbosa, seja visitada pelo pai, na residência da mãe, ora autora, aos sábados das 15 às 18:00 hs., sendo-lhe retirado o direito de tê-la em sua companhia durante as férias. Cumpra-se. P.I.R.

IMISSÃO DE POSSE

Requerente: — Tropical - Cia. de Crédito - Adv. Nelson Maués de Faria

Requerido: — Cícero Moreira da Silva

Despacho: — Cite-se.

ARROLAMENTO

Requerente: Onelisa Pamplona Vale - Adv. Leonidas Verdelho

Requerido: — Antonino de Carvalho Valle

Despacho: — Nomeio inventariante a Sra. Onelisa Pamplona Valle a quem defiro o compromisso legal, devendo prestar as declarações de estilo.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de Julio da Silva Maués, na ação de Nunciação de Obra Nova interposta contra si, por Albino Jorge Ferreira, requerendo a juntada da planta de localização dos terrenos em litígio - Adv. Juary Carrera Palmeira.

Despacho: — J. aos autos

EXECUTIVA

Requerente: — Banco da Amazônia S.A. - Adv. Alberto Barros

Requerido: — União Fabril Ltda. - Adv. Artemis Leite da Silva

Despacho: — Diga o BASA

JUIZO DA 10ª VARA — NOTIFICAÇÃO

Requerente: — Joaquim da Silva - Adv. Jarbas Cavalcanti

Requerido: — Mauricio Alves Bouth

Despacho: — Notifique-se

EXECUÇÃO

Requerente: — VIVENDA — Assoc. Poupança - Adv. Laudomício Ferreira

Requerido: — Adrilena de Menezes Pepes

Sentença: — Julgo extinta a presente execução.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 13.09.77

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Athur Sampalo Carepa (Adv. Quintanilha Bibas)

Réus: Waldir da Cruz Santos e Maria Madalena Nunes Santos

Despacho: "Expeça-se o competente mandado executivo. Belém, 13.09.77. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Autor: Manoel Rodrigues da Cruz (Adv. Maria, Elisa Salles)

Réus: José Miranda e Maria Miranda

Despacho: "Não tendo o nunciante instruído devidamente a sua petição, pois que não está cumpridamente provado o prejuízo causado, ou que pode ser causado ao autor, ou a nocividade da obra nova, indefiro a inexecução "in limine" do embargo, determinando seja produzida a justificação prévia. Para justificação, indique o nunciante as provas. Belém, 13.09.77. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Antonio Pinheiro Pantoja (Adv. Aurea Rodrigues)

Réu: Alfredo Lopes

Despacho: "Em se tratando de medida cautelar que não carece da providência prescrita no artigo 804 do Código de Processo Civil, cite-se a requerida, por seu representante, consoante as disposições do artigo 802 do mesmo diploma legal. Belém, 12.09.77. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Francisco Moraes Bastos (Adv. Ernesto Pinho Filho)

Réus: Cosmo Moraes Bastos e Francisco Moraes Bastos Filho (Adv. Joselisa Kauffman)

Despacho: "Sobre a alegação dos réus, no que diz respeito à nulidade do procedimento, diga o autor no prazo de dez (10) dias, manifestando-se, também, sobre os documentos de fls. 27/53. Belém, 13.09.77. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

FALÊNCIA

Requerente: Motobel - Motores de Belém Ltda. (Adv. Orlando Melo e Silva)

Requerido: Wago Brasil Imp. e Export. Ltda.

Despacho: "Sobre o pedido de fls. 117 digam o Síndico da Massa Falida e o representante do Ministério Público. Belém, 12.09.77. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Réu: Antonio Eccher

Despacho: "Cumpra-se o requerido às fls. 55 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 31.08.77. a) Pedro Paulo Martins".

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: Fernando de Almeida Esteves (adv. Leonildes M. Silva)

Embargado: Banco Auxiliar de São Paulo S.A. (Adv. Rosomiro Arrais)
 Despacho: "Diga a parte interessada e após voltem conclusos. Belém, 31.08.77. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autora: Cecília Pereira dos Santos Lopes, (Adv. Solange Couto)
 Réu: Guilherme Pedrosa Amanajás
 Despacho: "A conta. Belém, 12.09.77. a) Armando Braulio P. da Silva".

IMISSÃO DE POSSE

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira)
 Réu: Manoel Pereira Lima
 Despacho: "A Conta. Belém, 12.09.77. a) Armando Braulio P. da Silva".

QUINTA VARA

IMISSÃO DE POSSE

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira)
 Réu: Nonato Rodrigues dos Santos
 Despacho: "Expeça-se o mandado de imissão de posse com as cautelas legais. Belém, 12.09.77. a) Oriando Dias Vieira".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Caffeira Monte Azul Ltda. (Adv. João Nunes Neto)
 Ré: Empresa de Construções Gerais Ltda.
 Despacho: "Junte-se o original do título de fls. 9, retirando-o de circulação. Conclusos. Belém, 13.09.77. a) Oriando Dias Vieira".

IMISSÃO DE POSSE

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira)
 Réu: Hamilton Lopes de Miranda
 Despacho: "Expeça-se o mandado de imissão de posse. Belém, 12.09.77. a) Oriando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

DESPEJO

Autor: Rugatto Boettger (Adv. Laurênio Rocha)
 Réu: Guido Rollin
 Despacho: "Cite-se. Belém, 12.09.77. a) Italzira Rodrigues".
 ANULAÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR
 Autora: Socilar Crédito Imobiliário S.A. (adv. Maria Glória Maroja)

Réu: Ricardo Pereira de Melo
 Despacho: Proceda-se a citação do detentor dos títulos mencionados na inicial e terceiros interessados, através de editais, pelo prazo de trinta dias. Intime-se a Bolsa de Valores, para os fins legais. Belém, 12.09.77. a) Italzira Rodrigues".

DESQUITE LITIGIOSO

Requerente: Manoel de Nobrega e Freitas (Adv. Euclides Freitas Filho)
 Requerida: Izabel Vaz Santos Freitas (Adv. Oriando Fonseca)
 Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 4 de outubro, às 11 horas. Belém, 13.09.77. a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Meriam da Conceição Lameira Lima (Adv. Artemis Leite)
 Inventariado: Bens de Manoel Gomes Lameira
 Despacho: "Nomeio a requerente inventariante, devendo prestar compromisso legal. Belém, 12.09.77. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

EMBARGOS

Embargado: José Waldemar Rocha (Adv. Jayme Bentes)
 Embargante: Eurico Tavares Melo (Adv. Francisco Costa)
 Despacho: "Intime-se o embargado. Belém, 12.09.77. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

DESPEJO

Requerente: — Alfredo Saldanha (Adv. Laurênio Rocha)
 Requerido: — Elza Maria Pinheiro Silva (Adv. José Bonifácio Pimentel de Sena)
 Despacho: "Nada a sanear. Designo o dia 20 de outubro, 12 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. Belém, 01.09.77. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos".

10ª VARA

ORDINÁRIA

Requerente: — José Maria da Silva Novaes (Adv. Djalma Chaves)
 Requerido: — Anselmo Augusto Simões (Adv. Adilson Verçosa)
 Despacho na petição de transação: — "Tome-se por termo. Belém, 13.09.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

SUMARÍSSIMA

Requerente: — José Eduardo Puget Mergulhão (Adv. Ademar Kato)
 Requerido: — Hideo Takahashi (Adv. Waldemar Viana)
 Despacho: — "Remarco para o dia 30 de setembro, às 10,30 horas. Intimem-se. Belém, 25.08.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

DESPEJO

Requerente: — Gerardo Chaves (Adv. Waldemir Teixeira)
 Requeridos: — Arlindo Cristovam Almeida e outro
 Sentença (trecho final): - "...Assim, com base no decreto nº 4, julgo procedente o pedido de despejo de Gerardo Luciano Chaves, em consequência decreto o despejo do sr. Arlindo Cristovam Almeida e da Sociedade Agro Pecuária Ltda., do prédio situado na rua Conselheiro Furtado nº 1154, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação. Condene ainda ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado do A. que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 12.09.77. (a) Isabel Vidal de Negreiros - Juíza de Direito da 10ª Vara Cível e Comércio".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 13 de setembro de 1977

Ação: — Busca e Apreensão - 2ª Vara - nº 530/76
 Autor: Humberto Carvalho Ramos (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha)

Réus: Lima Irmãos S.A. — Indústria e Comércio e Sá Ribeiro Comércio e Indústria S.A. (Adv. Dr. Alberto Campos)
 Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

Ação: Execução - 3ª Vara - nº 315/77

Autor: L. Cortel (Adv. Dr. Octávio Meira)
 Réu: Hélio José Ramos de Azevedo (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Despacho: Diga a interessada

Ação: Exibição de Documentos - 3ª Vara - nº 578/75

Requerente: Aristeu Helteo Pinheiro de Magalhães (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)
 Requerido: Augusto Amando Santos Ribeiro (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas)

Despacho: À conta para novo cálculo e após, voltem conclusos

Ação: Reintegração de posse - 5ª Vara - nº 524/76

Autor: Carlos Gonçalves da Silva e Natalina Lima da Silva (Adv. Dr. Claudio Moraes Rego)
 Réu: Ruy da Silva Ventura e Lucinda Revoredo da Silva Ventura (Adv. Dr. Paulo Cesar de Oliveira)

Despacho: Vistos, etc. As partes são legítimas, têm interesse na demanda e estão bem representadas. Defiro as provas requeridas pelas partes, compreendendo depoimentos pessoais de A. e do R., perícia, testemunhas e expedição do ofício do setor competente da P.M.B.; para a perícia nomeio o doutor Paulo Sergio Coutinho de Oliveira, engenheiro civil, com expediente na CONSPARA, à av. Almirante Tamandaré, nesta cidade, a quem se intime e tome o compromisso legal. Defiro a nomeação dos peritos - assistentes, tomando-se-lhe os compromissos. Fixo o dia 25 de outubro próximo, às 11 horas, para a vistoria in-loco, cientes as partes. Intimem-se. Sobre o fato esclareça o R., tendo em vista que o assunto está sub-judice.

Ação: Execução - 7ª Vara - nº 395/75

Autor: Custódio Martins Pereira (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)
 Réu: Antonio Cabral Abreu - Escritório de Engenharia (Adv. Dr. Luiz Loureiro)

Despacho: Digam as partes.

Ação: Embargos à Execução - 9ª Vara - nº 82/76

Embargante: Shigheyoshi Ono (Adv. Dr. Paulo Roberto Valle P. Carneiro)

Embargado: Sanei Máquinas Ltda. (Adv. Dr. Edison Almeida)

Despacho: A. Conta.

Ação: Desquite Litigioso - 9ª Vara - nº 493/76

Autora: Oneide Silvia Andrade dos Santos (Adv. Dr. Arnaldo Moraes Filho)
 Réu: Miracy de Oliveira Santos (Adv. Dr. Aluisio Meira)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 24 de outubro, 12 hs.

Ação: Reintegração de Posse - 10ª Vara - nº 504/73

Autora: Cezarina Nery Torres Pimentel (Adv. Dr. José Nascimento)

Réu: Gregório Ernesto da Silva (Adv. Dr. Jacob José Bahia)

Despacho: Remarco para o dia 20 de outubro, às 10,30 horas, Intimem-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO RESENHA DO DIA 13.09.77

2ª Vara - Proc. nº 1442/77 - Despejo

Aut.: Luiz Otavio Vergolino

Adv. - Humberto Mendonça

Réu: Dória Leite Ferreira

Adv. - Reis Ferreira

Desp.: Contados e preparados, à conclusão. Belém, 12.09.77. (a) Wilson de Jesus.

3ª Vara - Proc. nº 1133/76 - Cobrança

Aut.: Banco Itaú S.A.

Adv. - Fernando Rocha

Réu: Francisco Soutello da Costa

Desp. - Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 31.08.77. (a) Pedro Paulo Martins.
4ª Vara - Proc. nº 1562/77 - Busca e Apreensão
Aut.: Ford Adm. e Consórcios
Adv. - Vanilson Heskett
Réu: José Sérgio Franco
Desp. - Vistos, etc. Homologo por sentença o pedido de desistência constante de fls. 17, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, observadas as formalidades legais, arquivar-se os presentes autos. Custa ex-lege. P.R. e cumpra-se. Belém, 12.09.77. (a) Armando Braulio.

6ª Vara - Proc. nº 1605/77 - Execução
Aut.: Cia. Real de Invest.
Adv. - Paulo Sá
Réu: Sonia Lúcia Monte Leão
Desp. - Comprove-se a liquidez e certeza dos títulos ajuizados. Em, 12.09.77. (a) Orlando Dias Vieira.

7ª Vara - Proc. nº 1347/77 - Desquite Litigioso
Aut.: Raimundo Miranda Chaves
Adv. - Artemis Leite
Réu: Oceanira de Freitas Chaves
Adv. - Paulo Cesar
Desp.: Em prova. Em 12.09.77. (a) Clímenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº 936/76 - Inventário
Aut.: Jacob Lancry
Adv. - José Lancry
Invdo: Bella Z. Lahcry
Desp.: Falem os interessados. Em 08.09.77. (a) Clímenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº 1580/77 - Imissão de Posse
Aut.: Vivenda Assoc. de Poupança
Adv. - Laudomício Ferreira
Réu: Benedito Alves G. Filho
Desp. - Defiro o pedido retro, expeça-se o competente mandado. Em 13.09.77. (a) Clímenie Pontes.

9ª Vara - Proc. nº - Inventário
Aut.: Carlos Pinto de Almeida
Adv. - Leonam Cruz
Invdo.: Pedro Paulo Pinto
Desp.: Cite-se a Prefeitura Municipal de Belém, 08.09.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª)
VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: — Dr. Romão Amoedo.
Escrivão: - Moacyr Santiago
Cartório do 1º Ofício de Órfãos.

RESENHA DO DIA 13 DE SETEMBRO
DE 1977

Proc. nº 107, de Inventário de Orlando Estácio; inventariante: — Beatriz Pereira Estácio. - Advogados: - Dr. Ruy Silva e Vasco de Borborema. - Despacho: - Diga a inventariante. Em 12.09.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 1007, de Inventário de Rodrigo Antonio Vidal e Alzira de Jesus Vidal; inventariante: - Jacirema Jesus Vidal. - Advogados: - Drs. Manoel Santana e Adra Elisa Gaia Ribeiro. - Despacho: - Autorizo o levantamento da importância, constante às fls. 58. Em 12.09.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 225 de inventário de Raimundo Eleutério Pereira; inventariante: Paulo Cesar Henriques Pereira. - Advogado: - Dr. Edison Dantas. - Despacho: - Julgou por sentença o cálculo. Em 12.09.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 411 de inventário de Hilda Moreira Lopes; inventariante: - Joaquim Cavaleiro da Silva Lopes. - Advogado: - Dr. Leonam Cruz. - Despacho: - Nomeou a suplicante inventariante. Em 12.09.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 161 de Inventário de Ana Pamplona Barros; inventariante: - Idalgino Miranda Pamplona. - Advogados: - Drs. Aurelio do Carmo e João Augusto Corrêa. - Despacho: - À conta. Em 12.09.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 1.256 de Inventário de Fernando Lucas de Souza Neves; inventariante: - Maria de Souza Neves. - Advogados: - Drs. Ambrosina Sampaio e Laurênio Rocha. - Despacho: - Digam os interessados. Em 12.09.77. (a) Romão Amoedo.

Belém, 13 de setembro de 1977.

M. SANTIAGO
Escrivão

ATENÇÃO: Estas Resenhas deram entrada na I.O.E., dia 14 porém estava com 1 original ilegível, e a substituição do mesmo somente foi feita dia 15.

(Ext. Reg. nº 4883 - Dia: 17.09.77)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

Juizo de Direito da Quarta Vara

Cartório do Segundo Ofício - Cível e Comércio
Processo nº 581/70

EDITAL DE PRAÇA
BEM IMÓVEL

O DOUTOR ARMANDO BRAÚLIO
PAUL DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia trinta (30) de setembro do corrente ano, as 11:00 horas, à porta da sala de audiência do Juízo de Direito da Quarta Vara, situado no terceiro andar do Palácio da Justiça na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado a praça o bem abaixo descrito, penhorado na execução proposta pelo BANCO DO BRASIL S/A, contra AMELIA AUAD MATOS, constante de: - Terreno situado à antiga Fazenda de Val-de-Cans no Município e comarca de Belém, com uma área de 10 hectares, lotes nº 30 (trinta) e 31 (trinta e um), confrontando-se pela frente com a Passagem "Samaúma" pelos fundos com terras de japonês (de quem de direito) pelo lado direito com o lote nº 52 e

pelo lado esquerdo com a Passagem Jonn Engelhard, denominado "Granja Caxamby", cultivado com árvores frutíferas e capim, com parte murada e parte cercada em arame, possuindo as seguintes benfeitorias: 1) uma casa-sede, forrada de madeira branca, medindo 8 x 10 metros, com paredes de alvenaria, telhado de duas águas, coberta de telhas tipo convexas, com os seguintes cômodos - dois quartos, medindo 3 x 3 metros assoalhados com tábuas de madeira de lei; uma cozinha medindo 4 x 4 metros em ladrilho São Caetano; um sanitário, medindo 2 x 2 metros com piso de cimento; um pátio e uma garagem, medindo 4 x 4 metros com piso de cimento. 2) - Uma casa para colonos, de madeira de lei, medindo 4 x 8 metros, telhado de uma água, coberta com telhas tipo convexas com as seguintes dependências - uma sala medindo 4 x 2 metros, dois quartos, medindo 3 x 2 metros; um corredor medindo 6 x 1 metro.; uma cozinha, medindo 3 x 2 metros. 3) Um estábulo com capacidade para vinte animais bovinos medindo 6/12 metros, com as seguintes características. Piso de cimento, estruturas em esteios de madeira de lei, telhado de duas águas, coberto com telhas tipo convexas, sustentadas por armação em madeira de lei; um côcho central, com comedouro em alvenaria, medindo 0,90 x 11 metros; um depósito para ração, medindo 4 x 4 metros, com paredes de alvenaria; Caixa d'água, para 1.500 litros com a bomba,

transcrito no Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca sob o nº 19.398, fls. 205, livro 3-x, avaliado em sessenta mil cruzeiros (Cr\$-60.000,00).

Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, cientes de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas e despesas, inclusive com a Carta de arrematação. Caso nessa primeira praça não haja lance superior ao da avaliação o bem acima discriminado será vendido em leilão no dia (treze) 13 de Outubro vindouro, às 11:00 horas, no mesmo local, ocasião em que será vendido por qualquer preço. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente para ser afixado no lugar de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 14 de setembro de 1977. Eu, Amílcar Câmara Leão, Escrivão, escrevi.

ARMANDO BRAÚLIO PAUL DA SILVA

Juiz de Direito, da 4ª Vara Cível da
Comarca da Capital do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4913)

Comarca da Capital

CARTÓRIO RHOSARD EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de interdição de Maria de Nazaré de Sales Moreira, brasileira, professora normalista, solteira, filha de Alberto Augusto Moreira e Isabel Freitas de Sales, com 37 anos de idade, que se processa perante este Juízo e expediente do escrivão que este subscreve, que atendendo as provas constantes dos autos, por sentença prolatada aos 04 dias do mês de agosto de 1977, decretou a interdição de Maria de Nazaré de Sales Moreira (Segue-se a conclusão da sentença) "Is-to posto. Comprovada a incapacidade da interditanda, julga este Juízo procedente o presente pedido e decreta a interdição de Maria de Nazaré de Sales Moreira, nomeando seu curador João Diogo de Sales Moreira, que deverá prestar o compromisso legal. Intime-se. Belém, 04/08/77 (a) Pedro Paulo Martins". Para que a referida sentença produza os seus devidos e legais efeitos e chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado uma vez no Órgão Oficial do Estado e por duas vezes em jornal local tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 dias do mês de agosto de 1977. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.
Dr. PEDRO PAULO MARTINS - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

(Ext. Reg. nº 4922 - Dia: 17/09/77)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

O Secretário do Tribunal de Justiça do Estado, torna público que no Concurso para Juiz de Direito de Primeira Entrância, realizado nesta capital de 18 a 25 de agosto p/passado, entre os candidatos inscritos e que se apresentaram para as provas escritas, nenhum obteve a média geral exigida, não havendo, dessa maneira, qualquer classificação, decorrendo, a partir da data da publicação deste, o prazo de cinco (5) dias para qualquer reclamação ao Egrégio Tribunal, em petição fundamentada contra a inobservância das formalidades legais, sendo assegurado aos inabilitados o direito de requerer revisão de provas.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça,
Belém, 14 de setembro de 1977.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2427)

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público; para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 22 de setembro para julgamento do seguinte feito:

Reexame de Sentença de 1º Grau da Capital

Recte: Dra. Juíza de Direito da 9a. Vara Cível

Recdos: Elina Ferreira de Moura (dr. Daniel Coelho de Souza) e Antonio Augusto Martins de Moura (Curador ao vínculo, Edgar Olintho Contente).

Relator: Desembargador ANTONIO KOURY.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 15 de setembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2427)

Anúncios de Julgamento da 2a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 22 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Penal de Santa Isabel do Pará

Apte: A Justiça Pública

Apdo: Francisco Luiz Filho (Defensor: Juracy Alves de Souza)

Relator: Desembargador ANTONIO KOURY

Apelação Penal de Abaetetuba

Apte: Cleise Nery Ribeiro (dr. Newton Barbosa)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Dr. CALISTRATO MATTOS - Juiz | Belém, 15 de setembro de 1977.
convocado

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 167/77
EXPEDIENTE DO DIA: 08.09.77**

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor de Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 228/77 - CG do Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Atas relativas a inspeção realizada no período de 21 a 30.06.77. (solicita).

Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa., em 08.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 947/77 - Cartório do Bel. Sadoc Thales de Berredo Reis.

Assunto: A distribuição. Belém, Pa., em 08.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 950/77 - CART/SR/DPF/PA do Bel. Tito Caetano Correa

Assunto: Ref. Inq. Policial nº 27/76

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 952/77 - CART/SR/DPF/PA do Dr. Marcílio Garcia dos Santos - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 86/77 (encaminha)
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani L. Coutinho)

Assunto: Requer a juntada de documentos originais aos autos dos Processos nºs 11.312, 11.328 e 11.332.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém Pa., em 08.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Assunto: Ref. Proc. nº 10.977-JF e que é executado José Dias Costa.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 08.09.77. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

Petição que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz), ref. o Proc. nº 12.762.

Despacho: Idêntico ao acima.

Na Petição do Dr. Carlos Ailson Peixoto

Despacho: 2º) Apresente-se ao MM Juiz Federal Dr. Aristides Medeiros. Belém, Pa., em 08.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 2191 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: Indústria Amazônia Refrigerantes

Despacho: Sobre o cálculo diga a executada. Belém, Pa., em

08.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5182 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Rectes: José N. Pereira Monteiro, Otaniel Henrique de Castro Lourenço.

Recdo: Sanatório Barros Barreto.

Despacho: Prossiga-se. Belém, Pa., em 08.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5595 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: José Maria Cardoso

Recda: Universidade Federal do Pará

Despacho: À conta. Belém, Pa., em 08.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5694 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: José Marcos de Macedo

Recdo: Projeto Integrado de Colonização de Altamira

Despacho: Prossiga-se. Belém, Pa., em 08.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 5871 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: Rosinaldo Corrêa Mota (Adva. Dra. Ana Maria Barros)

Recda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 08.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 6092 - INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

Repte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Recdo: Francisco Pereira de Paiva (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 23 de janeiro do ano vindouro, às 08:30 horas. Belém, Pa., em 08.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6484 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: João Benedito Antonio dos Santos

Recda: Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães)

Despacho: Prossiga-se. Belém, Pa., em 08.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12843 - CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício no Estado do Amazonas.

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: À conta. Belém, Pa., em 08.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11756 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José Alberto Santos)

Exectdo: Waldemar Lopes Menezes

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social contra

Waldemar Lopes de Menezes. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 08.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11031 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectdo: Amaro Oliveira Albuquerque

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela União Federal contra Amaro Oliveira Albuquerque.

Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 08.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex NR: 427/Apeleções de 05.09.77. do Tribunal Federal de Recursos - Min. Márcio Ribeiro - Presidente Primeira Turma

Assunto: Comunica que, Primeira Turma do Tribunal, julgando apelação criminal nº 3186 em que figuram como apelante a

Justiça Pública e Apelado Sebastião Melo da Costa, decidiu a unanimidade negar provimento a apelação.

Despacho: Aguarde-se a baixa dos autos. Belém, Pa., em 08.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1674/77/INI/SAP de 30.08.77. do Instituto Nacional de Identificação.

Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 982/JFS, de 16.08.77. deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 08.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 350/77 de 06.09.77. de Repartição Criminal da Comarca de Belém

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 1062 de 31.08.77. deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social - (INPS)
(Adv. Dr. Carlos Abnader)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do processo nº 4773.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 08.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Bel. Aluisio Augusto Martins Meira

Assunto: Solicita a sua substituição como defensor dativo de Canuto de Oliveira Lima nos autos da Ação Penal (Processo nº 11.363).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Reclamação Trabalhista em que é Reclamante: Pedro Damasceno Filho (Adv. Dr. Paulo Souza) e Recldo: o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER)

Despacho: A. Conclusos. Belém, 08.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10823

Reqte: Orlando Cardoso Ferreira (Adv. Dr. Edgar Napoleão Cohen)

Despacho: Certifique se foi interposto algum recurso contra a decisão proferida no anverso. Belém, 08.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10320 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: José Tibúrcio dos Santos

Despacho: Entregue-se à União Federal, mediante recibo, a Certidão de Inscrição de Dívida (fls. 3). Belém, 08.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11290 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Execdo: Natanael Carneiro de Souza

Despacho: Arquite-se. Belém, 08.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11640 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: José Hoaut

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11542 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Manoel Valdemar dos Santos Almeida (Casa do Bife)

Despacho: Arquite-se. Belém, 08.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10697 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Execdo: Waldemar Cavalcante

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10441 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Indústria Cerâmica da Amazônia

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9763 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Parquet Paulista da Amazônia S.A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10458 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Sérgio Esnarriaga

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11182 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Armarrinho Brasil Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12840 - CARTA PRECATÓRIA

Depte: Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Cumpra-se. Belém, 08.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3600 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Cimaq - Companhia Paraense de Máquinas (revel)

Intervenientes: Vinicius Bahury de Oliveira - (Adv. Dr. Clóvis Ferro Costa)

Despacho: Anexo por cópia

Nº 12851 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: DNER (Adv. Dr. Orlando Guilhon)

Ré: Norte Táxi Aéreo Ltda - NOTA

Despacho: I - Para estimar os prejuízos dito causados no veículo de propriedade do A., deve ser produzida prova pericial,

inclusive com ciência da outra parte (que poderá indicar assistente técnico e oferecer quesitos). Optando pelo chamado Procedimento Sumaríssimo, cabia ao A. anteriormente promover a produção antecipada da prova pericial (art. 846 e segs. do CPC), para com as respectivas certidões instruir o pedido de formação do processo principal. Como no rito do Procedimento Sumaríssimo não há possibilidade de se promover aquela prova, eis que, além da documental, qualquer outra só será cabível em audiência (art. 277), finda a qual, ou logo depois, o juiz proferirá a sentença (art. 280), é de ver-se que o feito não pode ser processado com o rito procedimental eleito pelo A., sendo caso de indeferimento da petição inicial, o que, entretanto, deixo de fazer porque o pedido pode ser processado como Procedimento Ordinário (em cujo âmbito será exequível a prova pericial), ao qual ora converto, o que faço de acordo com o preceituado no art. 295. inc. V, parte final, do CPC. II - Intime-se. Belém, 08.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9975 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Maria Rodrigues (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos)

Despacho: I - Homologo a desistência quanto à inquirição da testemunha Ryusuke Teshima, manifestada a fls. 102-V. II - Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 08.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

EM TEMPO:

Nº 10957 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: José Augusto Farias Silva (Adv. Dr. Américo Lins da S. Leal)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Sentença: EX POSITIS, Julgo procedente o pedido formulado pelo A. (art. 269, inc. I, do CPC), e, em consequência, condeno a r. a pagar-lhe o valor da respectiva indenização e lucros cessantes à razão de duzentos cruzeiros diários, tudo devidamente corrigido monetariamente à data do efetivo pagamento, além de juros de mora e honorários de advogado, estes arbitrados na proporção de 15% sobre o valor da condenação, bem como reembolso das despesas antecipadamente realizadas pelo A. Deixo de condenar a R. ao pagamento de custas, por ser a mesma isenta de tal ônus (art. 9º, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30.04.74). A presente decisão está sujeita ao duplo grau de jurisdição, EX VI do preceituado no art. 475, CAPUT, inc. II, do Código de Processo Civil. P. R. I. Belém, 08.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 3600 - DESPACHO EM PROCESSO

Autos de Execução Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Cimaq - Companhia Paraense de Máquina (revel)

Intervenientes: Vinicius Bahury de Oliveira (Adv. Dr. Clóvis Ferro Costa)

I - Os interesses da Massa Falida são promovidos pelo Síndico, que a representa em Juízo (arts. 59 e 63, CAPUT, do Dec. Lei nº 7.661, de 21.06.45; art. 12, CAPUT, inc. III, do Código de Processo Civil). A disposição do art. 36 da chamada Lei de Falências diz respeito, evidentemente, a atividade pessoal do comerciante falido, nos respectivos autos, não em outros, sendo-lhe apenas concedidas a faculdade de particularmente intervir como Assistente da Mesa nos processos em que seja esta interessada. Assim, não tem aquele dispositivo o alcance que ora se lhe quis emprestar, sob pena de o contrário significar usurpação da legal competência do Síndico, do que decorre não se dever aqui tomar conhecimento do expendido a fls. 36/40, sem se levar em conta que o mandato de que trata o instrumento de fls. 41 encerra fundamental defeito, porque, já tendo sido decretada a falência da empresa, a mesma não mais existe como pessoa capaz de estar em Juízo, eis que se transformou em Massa Falida, bem como que a procuração não atende às prescrições dos arts. 369 e 384 da lei civil adjetiva.

II - Sem embargo do contido no item precedente, não será demais dizer-se que, DATA VENIA, improcedem os argumentos constantes do pronunciamento SUSO referido. Com efeito, tanto o ajuizamento da presente Execução Fiscal, como a penhora do imóvel (fls. 7) e a própria sentença deste Juízo (fls. 10/11) ocorreram em data muito anterior à decretação da Quebra pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca desta Capital. Ora, da conjugação do que preveem o § 2º do art. 24 e o § 4º do art. 70 da Lei de Falências; o art. 60 do Dec. Lei nº 960, de 17.12.38; o art. 157 da Lei nº 3.807, de 26.08.60 (com a redação que lhe deu o art. 25 do Dec. Lei nº 66, de 21.11.66); o art. 187 da Lei nº 5.172, de 25.10.66; e, o art. 2º do Dec. Lei nº 858, de 11.09.69; é fora de dúvida que a falência não suspende o curso das Execuções Fiscais, que podem regularmente prosseguir. IN CASU, tem-se

mesmo que a penhora incidu diretamente sobre bem determinado, não sendo procedida no rosto dos autos da falência (que à época nem se cogitava). Se a constrição no processo da Execução tivesse sido determinada após à sentença declaratória da Quebra, aí sim, a penhora do imóvel seria impossível, fazendo-se-a tão somente no rosto dos autos, hipótese em que caberia apreciação sobre possível redução de efeitos pecuniários a serem satisfeitos pela Massa. No caso presente, contudo, a penhora precedeu à decretação da falência da Executada. E, em assim acontecendo, o bem conscrito não é arrecadado no processo falencial, podendo ser livremente praceado perante este Juízo, pagando-se a Exequente com o produto obtido, como é de remansosa jurisprudência, valendo, por oportuno, destacar o seguinte trecho de voto do emitente Ministro José Neri da Silveira, integrante da douta 3ª Turma do E. Tribunal Federal de Recursos: "quando executivo fiscal preexiste à decretação da falência do devedor, os bens, antes penhorados ou sequestrados no procedimento executivo, não se arrecadam no Juízo falencial..... Na hipótese do executivo fiscal, ajuizado anteriormente à decretação da falência, recaindo a penhora em bens determinados e que, por isso mesmo, não se arrecadam no juízo falencial, a este somente irá a sobra do produto de sua arrematação, após satisfeitos o débito fiscal e acréscimos oriundos do processo executivo" (Agr. de Pet. nº 28.735-RS, IN Rev. do TFR 36/6; Agr. de Pet. nº 33.023-GB, IN Rev. do TFR 43/27; CC nº 2.376-RS, IN Rev. do TFR 52/216). Como se verifica, na hipótese SUB JUDICE deverá ser levado a praça perante este Juízo o imóvel penhorado a fls. 7, remetendo-se ao processo da falência somente o QUANTUM que porventura sobrar, após satisfeito totalmente o crédito da Exequente, incabível a pretendida habilitação, sendo certo, por outro lado, que, diante do estatuído no art. 188 do Código Tributário Nacional, ainda no caso de penhora posterior à decretação da falência, são encargos da Massa Falida, pagáveis preferencialmente a quaisquer outros e às dívidas da massa, os créditos tributários, vencidos e vincendos, exigíveis no decurso do respectivo processo, eloquente a lição de Aliomar Baleeiro, VERBIS: "A Fazenda Pública não é obrigada a fazer declaração de crédito (art. 187). O síndico e o comissário da concordata devem diligenciar à apuração dos débitos fiscais do falido, ou concordatário, sem prejuízo das providências que quiserem tomar os Procuradores da Fazenda" (IN Direito Tributário Brasileiro, Forense, 4ª ed. 1972, págs. 540/541).

III - Conforme se vê a fls. 7, o imóvel penhorado nos presentes autos parece não ser o mesmo que o alude a Cláusula Sexta, alínea "B", da Escritura de fls. 17, e da Cláusula Sétima, alínea "B", da de fls. 21-V, inobstante o contido na informação de fls. 34, pois o conscrito é o localizado na Rua Benjamin Constant esquina com a Rua Aristides Lobo, enquanto que o hipotecado ao BASA é o que se situa na Rua Aristides Lobo entre as Travessas Benjamin Constant e Ruy Barbosa, pelo que mando se colha o pronunciamento da Exequente, que poderá fazer juntar elementos informativos fornecidos pelos órgãos competentes, sem prejuízo da adoção, por sua parte, de providências acauteladoras onde quer que se façam necessárias.

IV - Intime-se.

Belém, 08 de setembro de 1977

Dr. ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 4872)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 168/77
EXPEDIENTE DO DIA: 09.09.77**

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor de Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº. 0451 do Delegado Federal de Saúde do Pará
Assunto: Autos de Proc. Administrativo nº 6.951 (encaminha)
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.08.77. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 036/77-SPO/CRP/SR/DPF/PA do Coordenador Regional Policial

Assunto: Intimação da testemunha Clodomiro José da Silva (comunica)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 849/77 da Exma. Sra. Dra. Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª JCJ de Belém.

Assunto: Solicita abandamento de quantia ref. a Execução movida pelo INPS contra J. Jacob & Irmão - Casa 22.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 957/77-CART/SR/DPF/PA do Dr. Francisco Paulo Toscano - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 97/77 (encaminha)

Despacho: Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Soares & Soares (Adv. Dr. Augusto R. K. de Araújo)

Assunto: Solicita juntada do instrumento de procuração aos autos do Proc. de execução que lhe move o INPS.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Dr. Cauby Paranhos Guimarães, ref. o Proc. 5472-JF.

Despacho: N. A. Indefiro. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 322 - Inquérito Policial nº 77/77

Indiciados: Nicanor Pereira Cardoso e outros.

Despacho: 1. O pedido formulado à fs. 208/209 será objeto de apreciação oportuna. 2. Concedo o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12210 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: Durval Nogueira de Souza Filho

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12476 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: Carlos Santos Cordeiro

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 12527 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: Arcidio Ornela

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12576 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectdo: Severino Leles Pereira

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12598 - Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Exectda: R. T. Nascimento Limitada.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12600 - Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nac. do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Exectda: Peixaria Bug

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12606 - Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB - (Adv. Dr. Haroldo de Faria)

Exectdo: Mozart Fernandes Gomes

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12616 - Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Exectdo: Manoel Waldemar dos Santos Almeida

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12618 - Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Exectdo: Oscar Alves dos Santos

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12620 - Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria).

Exectdo: Eldenor Pantoja de Moraes

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10489 - Busca e Apreensão

Reqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Exectdo: Takeshi Enomoto

Despacho: Sobre o cálculo diga a autora. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11186 - Consignação em Pagamento

Reqte: Walter Orlando Negrão Guimarães e sua mulher Nair Guimarães (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)

Reqdos: TROPICAL — Cia. de Crédito Imobiliário, VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo e Banco Nacional

de Habitação (Adv. Drs. Nelson M. Faria, Laudomício Ferreira e Henrique Czamarka).

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12713 - Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depodo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: À conta. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12879 - Mandado de Segurança

Impptes: Laércio Proença de Moraes e Francisco Porpino Peres (Adv. Dr. Arnaldo Moraes Filho)

Imptdo: Senhor Superintendente Regional do Inst. Nac. de Previdência Social - INPS.

Despacho: Notifique-se a autoridade apontada como coatora, enviando-se-lhe a segunda via da petição inicial e as cópias dos documentos, para que a mesma, ciente dos seus conteúdos, preste as informações julgadas cabíveis no prazo legal. Belém, Pa, em 09.09.77.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7754 - Agravo de Instrumento (TFR nº 38190)

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Agravado: Alfredo Carlos Macedo

Despacho: Sejam apensados aos autos principais. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12837 - Homologação de Opção

Repte: José Salvador Pena Marcião (Adv. Dr. Reynaldo de Mello S. Couto)

Reqda: Universidade Federal do Pará

Despacho: Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de Homologação de Opção manifestada à f. Intime-se. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10476 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: José Miranda Serrão, Agenor Diniz, Timóteo Diniz Pereira, Oscar Pereira Lima, Epitácio Ramalho Alves (Adv. Dr. José Maria Dias), Francisco Ramalho Alves e Heráclio Santos Gonçalves.

Despacho: Venham-me por linha os autos do processo crime nº 7195. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10512 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Alípio Mendes Freire, Djalma da Paixão Chaves Couto (Adv. Dr. Laurênio Rocha) e Mauro Araújo Gonzaga de Menezes (Adv. Dr. Alberto Campos).

Despacho: 1. Cite-se o denunciado Alípio Mendes Freire no endereço indicado à f. 160, designado o dia 14 de dezembro vindouro, único desimpedido, às 11:00 horas, para o seu interrogatório, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado e proceda-se à identificação do referido denunciado pelo processo dactiloscópico, trazendo-se para os autos sua folha de antecedentes, bem como o boletim de vida progressa. Oficie-se à Polícia Federal. 2. Para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal, intime-se o dr. Laurênio Rocha advogado indicado pelo réu Djalma da Paixão Chaves no seu interrogatório de f. 186. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10867 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Maria Raimunda Gomes da Silva (Adv. Dr. Heliomar Matos), Maria Nize Vieira Romariz (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas) e Antonio F. Amorim C. de Azevedo (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas).

Despacho: À vista do contido na certidão de f. 115v., diga o representante do Ministério Público Federal se desiste do depoimento da testemunha Noeme Vieira da Silva. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11130 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Guilherme Medeiros Lobato, Joaquim Augusto de Azevedo e João Dário Franco Pamplona (Adv. Drs. Wilson Araújo Souza e Mário Martins Bermejo).

Despacho: 1. Defiro o requerimento de f. 102. 2. Designo o dia 25 de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas na denúncia, cientes os acusados bem como os seus defensores e o dr. Procurador da República, este como representante do M. P. F. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11401 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Olivar Elson de Araújo Valadares Martins (Adv. Dr. Ruy Sampaio).

Despacho: Prossiga-se no dia 26 de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6990 - Reclamação Trabalhista

Recte: Casemiro Roberto Soares (Adv. Dr. Enivaldo Gama Ferreira)

Recco: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - 2º DF. (Adv. Dr. Orlando Guilhon)

Despacho: 1. Faça-se o recolhimento da quantia depositada à f. 4. - 2. Conclusos. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9292 - Reclamação Trabalhista

Recte: Raimundo Gabino Barbosa de Macedo (Adv. Dr. Antonio Dias)

Recca: Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos

Despacho: Feito o recolhimento da quantia depositada à f. 6, conclusos. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10618 - Reclamação Trabalhista

Recte: Wagner Correia de Oliveira (Adv. Dr. Wady D. Rossy)

Recca: SUCAM - Sup. de Campanhas de Saúde Pública

Despacho: Intime-se o reclamante, na pessoa do seu advogado, para complementar o pagamento das custas. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11133 - Reclamação Trabalhista

Recte: Mauricio Veiga Chaves (Adv. Dra. Carmen Lúcia Cunha)

Recco: Dep. Nacional de Obras e Saneamento - DNOS

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11831 - Reclamação Trabalhista

Recte: Luiz Alberto Malcher Henrique (Adv. Dr. Ademir Miranda)

Recca: EMBRAPA - Centro de Pesquisas Agropecuárias

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 24 de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12847 - Reclamação Trabalhista

Recte: Orlando Macedo de Andrade (Adv. Dr. Daniel C. de Souza)

Recco: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS

Despacho: Pagas as custas, conclusos. Belém, Pa, em 09.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12845 - Reclamação Trabalhista

Recte: Manoel Trindade Medeiros (Adv. Dra. Ana Maria Barros)

Recca: SUDAM - Sup. do Desenvolvimento da Amazônia

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício DRF/SI-J nº 610/77 de 08.09.77 da Delegacia da Receita Federal em Belém

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 1039, de 24.08.77 deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 09.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Pedro Ferreira Batalha Netto (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do processo nº 10185.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Fripesca S/A - Construções Navais e Pesca (Adv. Dr. José Manoel Reis Ferreira)

Assunto: Vem requerer a purgação da mora nos autos da Ação de Despejo que lhe move o SASSE.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12880 - Carta Precatória

Depte: Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Telegrafe-se ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 09.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3220 - Ação Penal (Homicídio Culposo)

Autora: A Justiça (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Klans Wolfram Skyrde (Adv. Dr. Aldebaro Klautau)

Despacho: Vista ao Apelado para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Belém, 09.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros Juiz Federal.

EM TEMPO:

Nº 12165 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: José Maria da Silva, Otacílio Bentes Azulay, Rodrigo Antonio Pereira, Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão, Renato Souza Pereira, Raimundo Saldanha de Lima, Julião Militão de Oliveira e Lino da Costa "(Bomba)" (Adv. Drs. Edna Souza, Miguel Brasil Cunha e Heliomar Gonçalves de Matos)

Despacho: I - Cumpra-se o ordenado no item I do despacho de fls. 313. II - Informe o Serventuário se foram respondidos os Ofícios de fls. 318 e 319. III - Tendo sido prestadas as fianças arbitradas em relação a [redacted], Antonio Pereira e Renato Souza

Pereira (fls. 320), lavrem-se os competentes termos e expeçam-se os respectivos Alvarás de Soltura. IV - O contido nas peças de fls. 325/331 não autoriza a pretendida redução do valor da fiança arbitrado para Otacilio Bentes Azulay, pelo que, não tendo o mesmo complementado a diferença (v. despacho de fls. 238/240), determino

a restauração da prisão, devendo ser expedido o necessário Mandado de Captura, inclusive contra Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão, que igualmente não complementou o valor devido. V - Intime-se. Belém, 09.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4873 - Dia: 16.09.77)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/77

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário José Araújo de Figueiredo, ocupante do cargo em Comissão de "Consultor Técnico" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei de 24.12.53. (Estatuto dos Funcionários), a partir de 29.08 a 27.10.77.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Belém, 12 de setembro de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/77

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário Fernando Augusto Siqueira Bastos, ocupante do cargo de "Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, setenta (70) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto dos Funcionários), a partir de 01.08 a 09.10.77.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Belém, 12 de setembro de 1977

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 2404)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/77

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o § 2º do Art. 104 da Emenda Constitucional nº 01 de 29.10.69 e Lei 4.608 de 23.03.76, Ornilo de Araújo Sampaio Filho, para exercer o cargo em Comissão de "Secretário da Comissão de Transporte, Obras Públicas e Terra", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 09.09.77.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Belém, 12 de setembro de 1977

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

Ata da 9ª reunião Especial, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 31 de agosto de 1977.

Presidente: Sr. Deputado João Augusto

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto, invocando o preceito regimental, declarou aberto os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a uma palestra que seria proferida pelo Dr. Francisco de Jesus Penha, Presidente do BASA sobre a atuação deste órgão da Amazônia. Para tomar parte da Mesa dos trabalhos o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Dr. Jorge Kalume, Dr. José Avelino Gonçalves, Dr. Raimundo Castelo Cordeiro e Dr. Wilson Ribeiro Lopes. O Sr. Presidente convocou os Deputados Osvaldo Melo, Vicente Queiroz e Everaldo Martins para introduzirem o Conferencista no Plenário. Em seguida foi concedida a palavra ao Dr. Francisco de Jesus Penha que agradeceu o convite desta Casa, por iniciativa do Deputado Osvaldo Melo. Continuou o orador, discorrendo sobre os planos de ação que o BASA aplica na região, objetivando o desenvolvimento econômico e social, fomentando empresas de pequeno, médio e grande portes que apresentem condições de merecer o apoio da organização. O Conferencista fez ainda um retrospecto da vida do BASA desde sua fundação, em 1942 como agência de desenvolvimento que inicialmente atuou como banco de comércio. Finalizando, o orador afirmou que hoje em dia o BASA dispõe de estrutura apropriada para suportar todas as incumbências a que se destina. Passando à fase dos debates o Presidente do BASA respondeu às perguntas formuladas pelos Deputados Osvaldo Melo, José Chaves, Gerson Peres, Carlos Vinagre, Zeno Veloso, Santana Costa, Brabo de Carvalho, Everaldo Martins e Haroldo Tavares. Em seguida o Conferencista agradeceu o convite desta Casa. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 21:20 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 31 de agosto de 1977. Lida em 08 de setembro de 1977.

Presidente - Deputado ANTONIO PEREIRA

1º Secretário - Deputado JOSÉ CHAVES

2º Secretário - Deputado OSÉAS SILVA

(G. Reg. nº 2403)